

**PLANO DE AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ÁREAS, REMANEJAMENTO DE
POPULAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - PARR**

**PROGRAMA URBANO AMBIENTAL
MACAMBIRA ANICUNS**

(CONTRATO 1980/OC-BR)

**VERSÃO
AGOSTO DE 2015**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

APRESENTAÇÃO

O presente documento visa especificar as ações a serem realizadas no âmbito do Plano de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PARR) – do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio do Contrato de Empréstimo (1980/OC-BR).

O PARR foi elaborado tendo como base as diretrizes definidas pela Política de Reassentamento Involuntário de Famílias do BID (OP-710), uma vez que a execução do PUAMA implicará na remoção involuntária de população que vive em áreas de intervenção do Programa.

A execução de ações previstas no PARR visa, sobretudo, assegurar a liberação do território requerido para implantação do PUAMA, garantindo a reposição das perdas, recomposição do quadro de vida e o remanejamento da população residente nos imóveis afetados, com base em mecanismos socialmente justos, economicamente viáveis e ambientalmente corretos.

Com vistas a garantir o atendimento das famílias residentes e proprietários de imóveis comerciais e residenciais, localizados na área de abrangência do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, foi elaborado em 2008, o Plano de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PARR) do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA). Nesse documento foram definidas as formas de atendimento para os reassentados e estabelecido o compromisso do governo local no atendimento às premissas definidas pela Política de Reassentamento Involuntário de Famílias do BID (OP-710).

Esta nova versão tem como objetivo apresentar as alterações relacionadas às indenizações, conforme CBR-3918/2014, CBR-474/2015, CBR-759/2015, CBR-957/2015, CBR-1280/2015, CBR-1745/2015, como também relacionar os procedimentos e atividades a serem realizadas no âmbito dos setores 1, 2 (parcial) e 3 do Parque Linear Macambira, atual escopo do PUAMA.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
Parte 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO	4
I. Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA.....	4
II. Reassentamento Involuntário no PUAMA	7
PARTE 2 - PLANO DE AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ÁREAS, REMANEJAMENTO DE POPULAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PARR)	19
I. OBJETIVOS.....	19
II. DIRETRIZES	19
III. PÚBLICO ALVO	21
IV. POLÍTICA DE ATENDIMENTO.....	23
PARTE 3 – PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PARR	34
PROGRAMA 1 – AQUISIÇÕES DE ÁREAS	35
PROGRAMA 2 – REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO	40
PROGRAMA 3 – REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	45
PROGRAMA 4 – PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO SOCIAL.....	49
PROGRAMA 5 – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	53
PROGRAMA 6 – PROGRAMA DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO <i>Ex-Post</i>	56
ANEXO 1 – LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO PARR	

Parte 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

I. Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA

O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (PUAMA) corresponde a um conjunto de ações a serem desenvolvidas e implantadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia (PMG), por meio de uma Unidade Executora do Programa (UEP), focadas essencialmente na recuperação ambiental de áreas degradadas pela ocupação irregular do espaço urbano, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade.

O PUAMA propõe repensar o espaço urbano da sua área de influência, a bacia hidrográfica do Ribeirão Anicuns, qualificando-o sob a ótica ambiental, urbanística e social. Abrange ações nas áreas de meio ambiente e de implantação de equipamentos urbanos, intervindo nas regiões norte, noroeste, sudoeste e oeste de Goiânia, onde se terá a necessidade de desapropriação, de reassentamento de famílias e reinstalação de negócios.

O Programa prevê ações de caráter estrutural em toda a extensão urbana do Ribeirão Anicuns e do Córrego Macambira, com a implantação de um Parque Linear (Parque Macambira Anicuns), acompanhando esses dois cursos d'água (em ambas as margens) e da criação de um Parque Ambiental Urbano, o Parque Macambira. Além disso, dentro da área de abrangência, estão previstas obras de infraestrutura urbana e social, tais como pavimentação, drenagem, iluminação, construção de escolas, unidades básicas de saúde, centros comunitários, quadras poliesportivas, praças, bem como a regularização urbana e o reassentamento de famílias e negócios.

Há também ações voltadas especificamente para a PMG, as quais preveem investimentos em equipes e em estrutura física, visando melhorar a capacidade operacional e de gestão do Município, de modo a garantir os meios institucionais de promoção da participação efetiva da comunidade no estabelecimento de condições necessárias para a sustentabilidade das ações propostas pelo PUAMA.

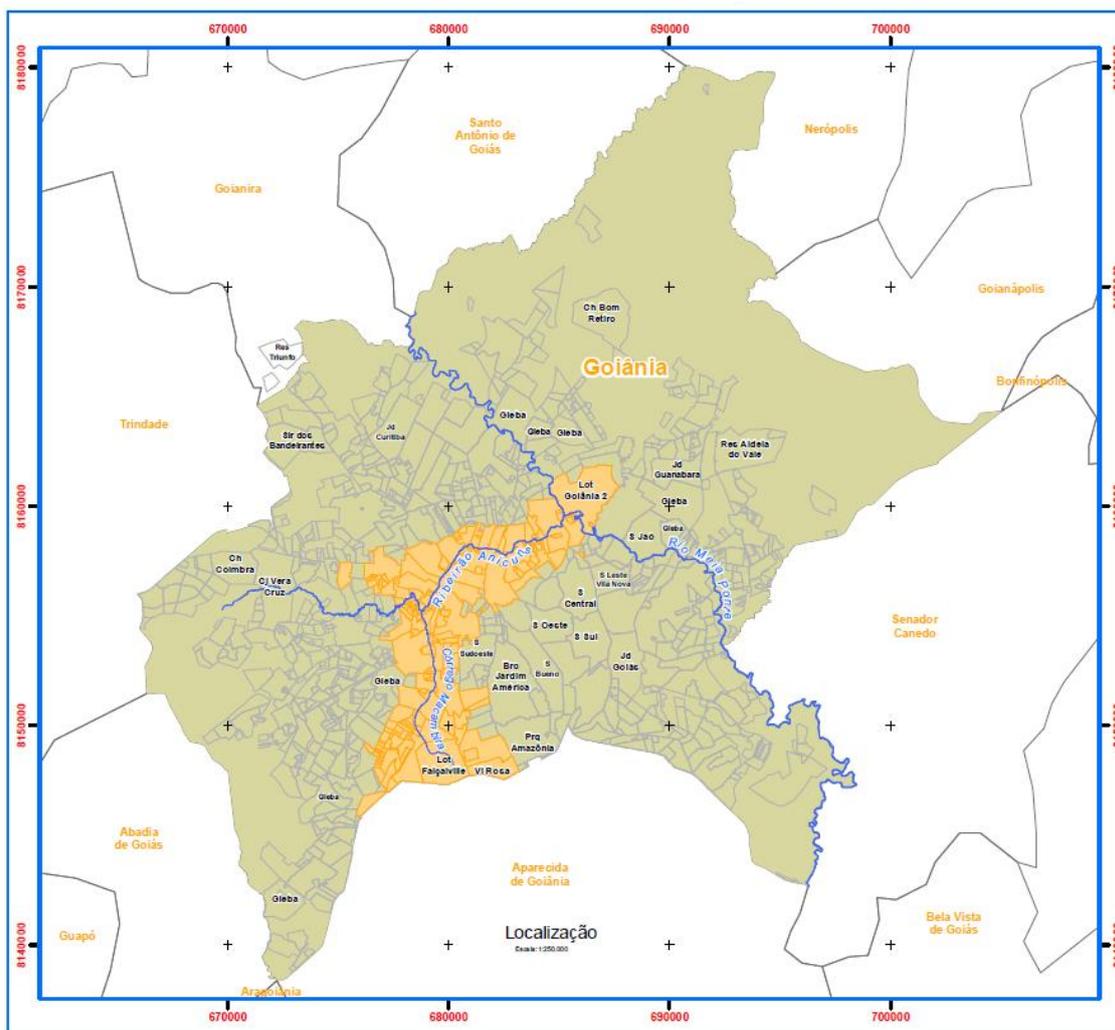
O PUAMA é composto por três componentes, a saber: (i) organização urbano ambiental, (ii) consolidação da infraestrutura de bairros da área de abrangência do Programa, e (iii) sustentabilidade social e ambiental. Sua área de abrangência atinge cerca de 131 bairros vizinhos ao parque urbano e ao parque linear, com extensão estimada em 24 km ao longo das margens do córrego Macambira e do ribeirão Anicuns.

Para contribuir com a melhoria ambiental e urbana (especialmente das margens dos cursos d'água) e estimular a participação dos cidadãos (individual e coletiva) no processo de construção de um desenvolvimento sustentável da cidade de Goiânia, foram previstas ações visando a melhoria das condições ambientais do córrego Macambira e do ribeirão Anicuns, mediante a reabilitação e implantação de sistemas de drenagem; organização da ocupação do solo e proteção ambiental das áreas mais vulneráveis; melhoria das condições de vida da população residente na área de influência do Programa, mediante a organização urbana; implantação de infraestrutura urbana

adequada; regularização da posse do solo e implantação de áreas de recreação; e aumento da capacidade operacional e de gestão das instituições municipais envolvidas no Programa.

A área de influência do PUAMA compreende 131 bairros que estão localizados próximos às margens do Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns, conforme demonstra a figura abaixo:

Figura 1: Área de Intervenção do PUAMA

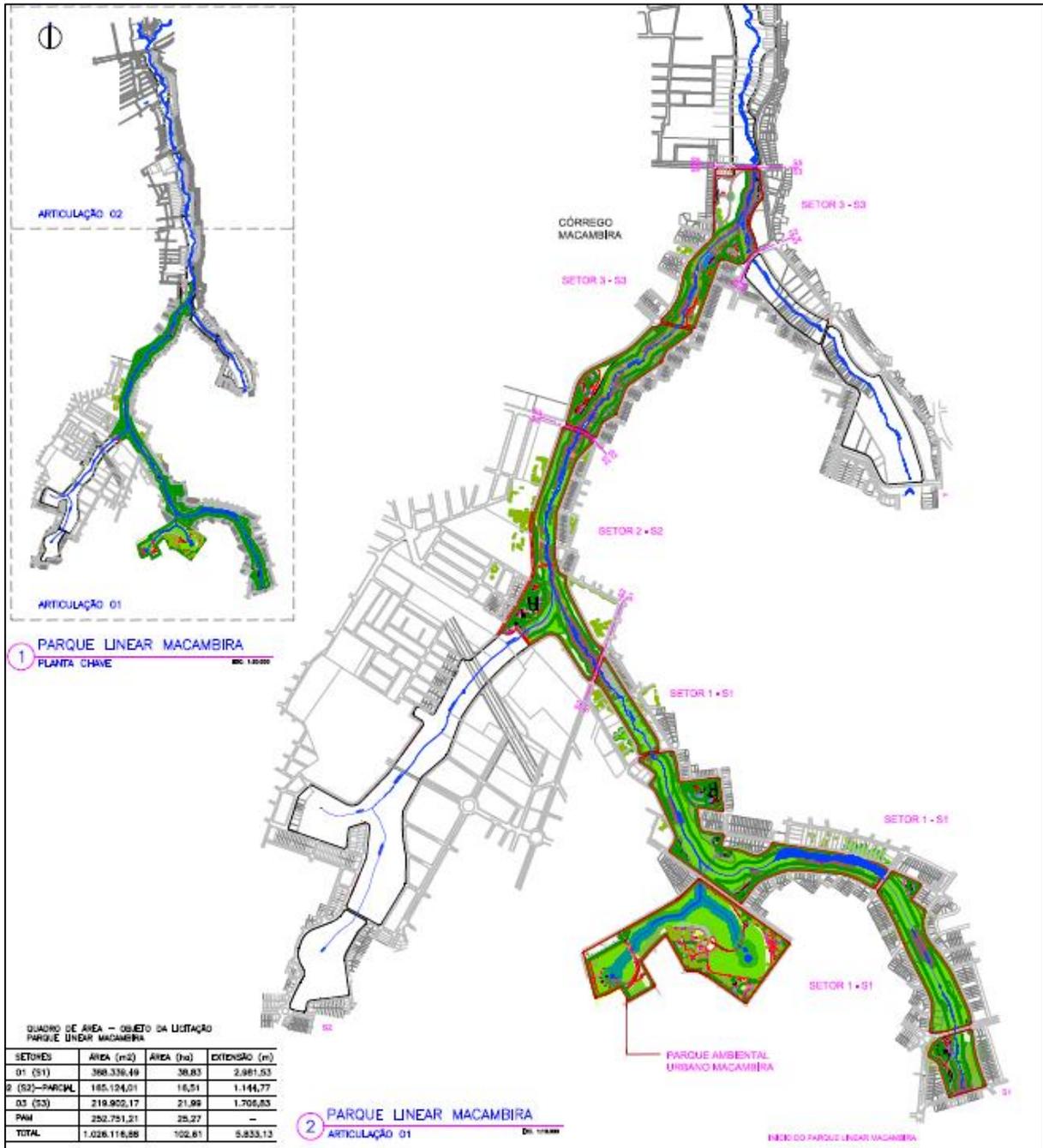


Tendo em vista o contrato de financiamento, assinado em setembro de 2009, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e de acordo com as alterações do custo financeiro das Obras do Programa, o contrato firmado com a empresa executora em setembro de 2014, tem como objeto contratado os Setores 1,2 (parcial) e 3 do Parque Linear Macambira e o Parque Ambiental Macambira. Destaca-se, portanto, que as demais metas que compõem o escopo do PUAMA serão contratadas em um novo momento.

O objeto atual prevê a execução de um Parque Urbano, três setores do Parque Linear, composto por Núcleos de Estar, Núcleos Socioambientais, Núcleos de Conforto Público, bem como serviços de

micro e macro drenagem, serviços de terraplenagem, recomposição de margens, paisagismo e revegetação nas áreas de execução, conforme apresentado na Figura 2.

Figura 2: Área de Intervenção do PUAMA



A área de abrangência do Programa, envolvendo o Parque Linear, é atualmente de cerca de 4,0km de extensão e 60m de largura mínima (área de 55,0 ha), ao longo do córrego Macambira, do Parque Ambiental Macambira e ainda cerca de 70 bairros na área de influência do Parque Linear (considerando-se as áreas limítrofes dos cursos d'água ou a menos de 500m do Parque).

II. Reassentamento Involuntário no PUAMA

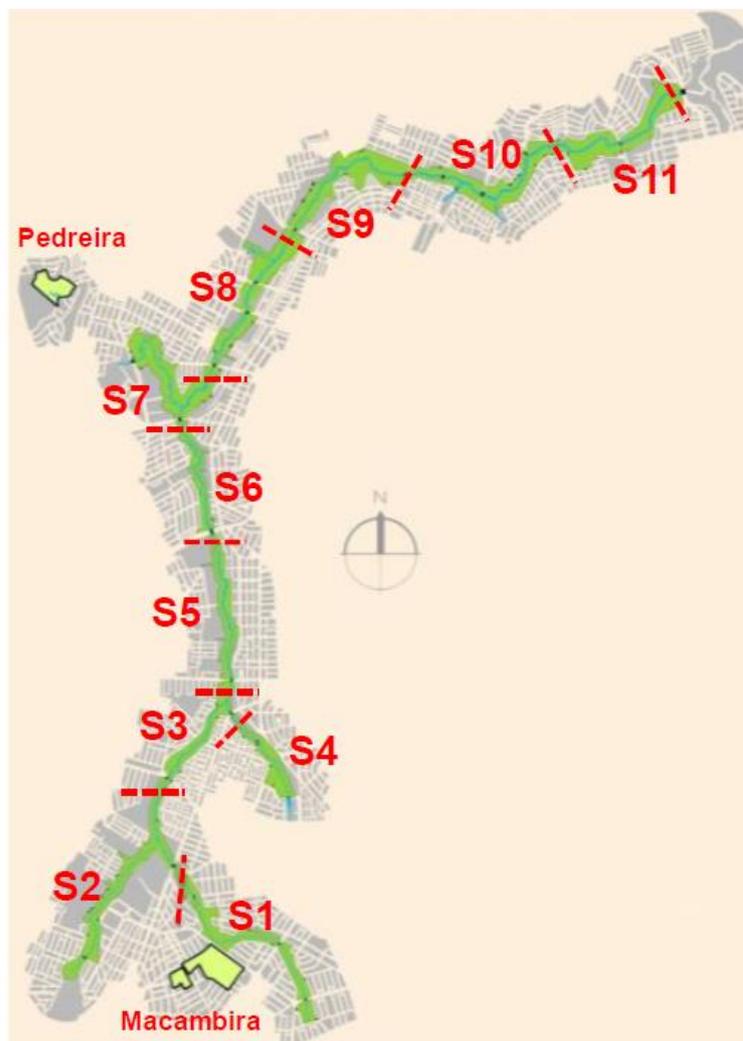
A operacionalização do PUAMA implicará na remoção involuntária de população, podendo ocorrer desapropriação de terras e edificações urbanas, seguidas da relocação de população e a reinstalação de atividades econômicas. Esses imóveis estão localizados nas áreas de intervenção do Programa.

A) Caracterização da área de Intervenção

O Parque Linear Macambira Anicuns inicia-se nas nascentes do Córrego Macambira, na região sudoeste de Goiânia, seguindo sentido norte pelo referido curso d'água até sua foz no Ribeirão Anicuns e por este, tomando rumo nordeste, com obras do parque finalizando na altura da ponte da Avenida Goiás Norte, nas imediações do Setor Urias Magalhães. A área de abrangência do PUAMA tem 131 bairros que correspondem a aproximadamente 57.000.000 m².

A área de intervenção do PUAMA foi organizada em 11 setores, conforme demonstra a figura abaixo:

Figura 3: Setores de Intervenção do PUAMA



No primeiro semestre de 2011 foi realizado o levantamento do número de imóveis ocupados localizados na área de intervenção do PUAMA. A contagem e caracterização das famílias e dos negócios da área de implantação do Parque Linear (Macambira e Anicuns) e do Parque Ambiental Macambira identificou os moradores, a situação social e sua inserção no tecido social, as atividades econômicas, bem como catalogou todos os imóveis em seus diversos usos: residenciais, negócios e uso misto (as áreas desocupadas foram objeto de estudo a parte).

Foram identificados 1.742 grupos familiares e/ou negócios, sendo que 82 casos pesquisados estão fora da área de intervenção, mas que poderão ser utilizados para estudos comparativos, sendo considerado um grupo de controle, pois não irão receber intervenções diretas do PUAMA.

Especificamente na área de intervenção, foram identificadas **1.660** famílias e/ou negócios, sendo que a maior parte dos casos pesquisados está localizada em área particular, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 1: Quantitativo de Casos na Área de Intervenção

Tipo	Quantidade Total	Localizados em área particular	Localizados em área pública municipal	Localizados em área pública estadual
Famílias	1.136	902	229	5
Negócios	174	147	27	-
Imóveis vazios/áreas desocupadas	38	-	-	-
Imóveis não pesquisados ¹	312	-	-	-
Total	1.660	1.049	256	5

O total de famílias e negócios que participaram da pesquisa é de 1.310, sendo que 663 casos estão localizados às margens do Ribeirão Anicuns, 484 às margens do Córrego Macambira, 144 no Córrego Buriti e 19 no Córrego Pindaíba.

Dos 1.310 casos pesquisados, 1.136 são famílias, (86,7%) e 174 negócios (13,3%), e estão distribuídos entre os 11 setores de intervenção, sendo que a maior concentração está no setor 10, com 239 casos, conforme demonstra a tabela a seguir:

¹ Imóveis não pesquisados por recusa (35 imóveis); por motivos diversos (277 imóveis).

Tabela 2: Quantitativo de Casos por Setor

SETOR	Famílias	Negócios	Total de Casos por Setor	Total de Imóveis	Área (ha)	Extensão (km)
SETOR 1	75	13	88	77	39	3,0
SETOR 2	26	2	28	35	54	4,0
SETOR 3	80	9	89	69	22	1,7
SETOR 4	121	21	142	81	17	1,3
SETOR 5	118	24	142	100	22	2,0
SETOR 6	120	35	155	127	18	1,6
SETOR 7	46	8	54	39	44	2,8
SETOR 8	101	15	116	87	38	2,4
SETOR 9	126	12	138	96	48	1,9
SETOR 10	220	19	239	163	37	2,7
SETOR 11	103	16	119	99	38	1,9
TOTAL	1.136	174	1.310	973	377,1	25,3

Após a identificação dos imóveis foi negociado junto ao BID a retirada do setor 4 do escopo das ações dessa fase do PUAMA. Esse setor abriga 140 imóveis, ocupados por 121 famílias e por 21 negócios (vide tabela 2). O setor 4, correspondente às imediações da nascente do Córrego Buriti, afluente do Córrego Macambira, foi retirado do PUAMA, sem prejuízo ao objeto do contrato firmado com o BID, após acordo entre a administração municipal e o Banco, devido principalmente às restrições no orçamento para a construção dos parques previstos no trecho original do Programa.

Dessa forma, após a retirada dos imóveis levantadas no setor 4, o público alvo das ações do PUAMA passou de **1.310** para **1.168**, sendo **1.015** famílias, e **153** negócios.

Dentre os casos identificados existem aqueles que ocupam imóveis que deverão ser incorporados ao Parque, ou seja, serão removidos em sua totalidade (Remoção Total) e existem aqueles que terão apenas parte do seu lote incorporado, e, portanto as famílias ou negócios não serão relocados (Remoção Parcial).

Do total de **1.168** casos, **665** serão removidos em sua totalidade, sendo **584** famílias e **81** negócios, os demais **503** permanecerão e terão parte do terreno onde habitam ou utilizam comercialmente incorporado ao parque.

A seguir, é apresentada tabela com o quantitativo de “Remoção Total” e “Remoção Parcial” de famílias e negócios, por setor de intervenção.

Tabela 3: Quantitativo de Remoções Totais e Parciais

Setor	Famílias		Negócios		Total por Setor	
	Remoção Total	Remoção Parcial	Remoção Total	Remoção Parcial	Remoção Total	Remoção Parcial
SETOR 1	45	30	6	7	51	37
SETOR 2	20	6	1	1	21	7
SETOR 3	70	10	9	0	79	10
SETOR 4*	-	-	-	-	-	-
SETOR 5	62	56	15	9	77	65
SETOR 6	73	47	19	16	92	63
SETOR 7	29	17	2	6	31	23
SETOR 8	79	22	5	10	84	32
SETOR 9	69	57	7	5	76	62
SETOR 10	93	127	7	12	100	139
SETOR 11	44	59	10	6	54	65
TOTAL	584	431	81	72	665	503

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

Para definir os procedimentos de negociação para liberação das áreas, a pesquisa socioeconômica identificou o número de áreas particulares e públicas, por setor de intervenção. Verificou-se que cerca de 80% dos casos estão localizados em áreas privadas, mais de 19% em área pública municipal e menos de 1% em área pública estadual, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 4: Quantitativo de Casos por Área de Localização – Remoção Total/Parcial

Setor	Área Particular	Área Pública Estadual	Área Pública Municipal
SETOR 1	80	0	8
SETOR 2	23	0	5
SETOR 3	22	0	64
SETOR 4*	-	-	-
SETOR 5	128	2	9
SETOR 6	96	3	49
SETOR 7	50	0	4
SETOR 8	116	0	0
SETOR 9	138	0	0
SETOR 10	239	0	0
SETOR 11	119	0	0
TOTAL	1.011	5	139

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA.

Quanto a propriedade dos imóveis ou regime de ocupação, verificou-se que, dentre os imóveis ocupados por famílias, cerca de 45% são próprios (um único proprietário) e 26% são alugados, conforme demonstra a figura abaixo.

Gráfico 1: Regime de Ocupação- Imóveis ocupados por famílias

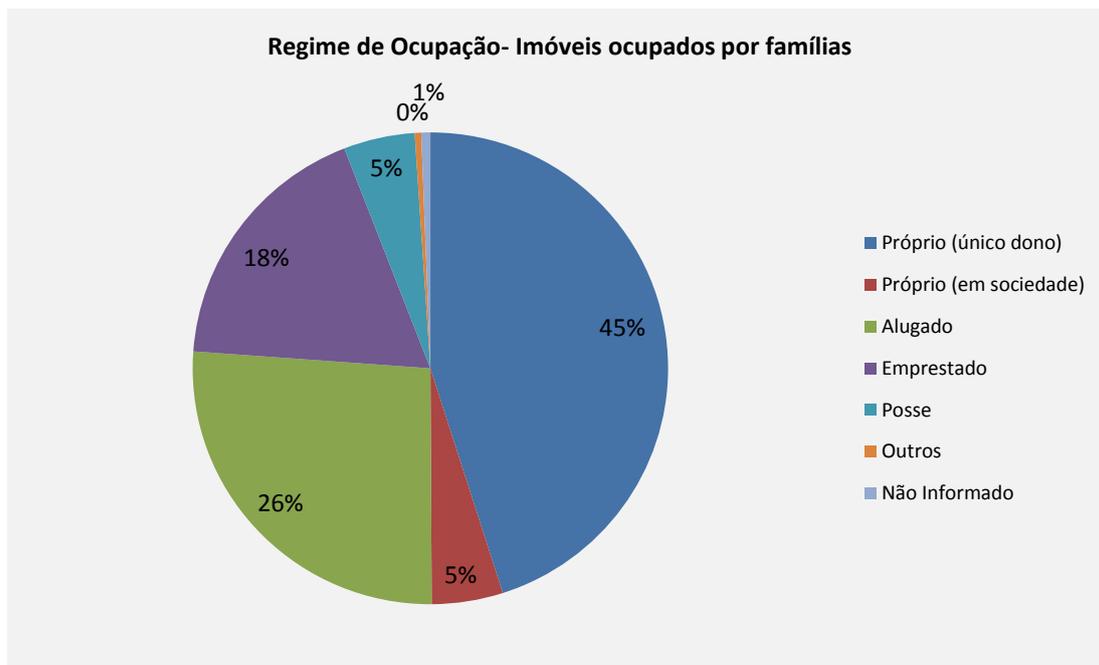


Tabela 5: Regime de Ocupação – Imóveis ocupados por Famílias

SETOR	Alugado	Emprestado	Posse	Próprio (em sociedade)	Próprio (único dono)	Outros	Não Informado
SETOR 1	21	8	2	3	41	0	0
SETOR 2	8	4	2	0	12	0	0
SETOR 3	25	7	6	0	42	0	0
SETOR 4*	-	-	-	-	-	-	-
SETOR 5	22	24	6	2	61	1	2
SETOR 6	27	14	6	11	59	1	2
SETOR 7	7	10	0	3	25	1	0
SETOR 8	38	15	7	4	37	0	0
SETOR 9	17	37	11	5	55	0	1
SETOR 10	79	48	13	11	68	0	1
SETOR 11	26	23	0	15	37	2	0
TOTAL	270	190	53	54	437	5	6

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

Dentre os imóveis ocupados por negócios cerca de 45% são próprios (um único proprietário) e 42% são alugados.

Gráfico 2: Regime de Ocupação- Imóveis ocupados por negócios

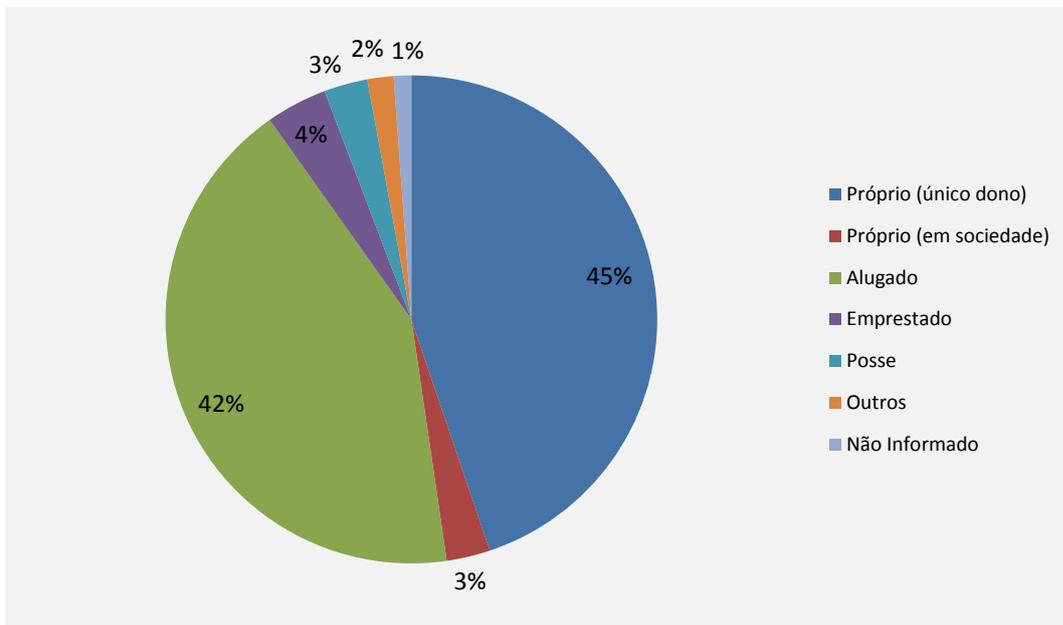


Tabela 6: Regime de Ocupação – Imóveis ocupados por Negócios

SETOR	Alugado	Emprestado	Posse	Próprio (em sociedade)	Próprio (único dono)	Outros	Não Informado
SETOR 1	4	0	0	0	8	0	1
SETOR 2	0	1	0	0	1	0	0
SETOR 3	5	0	0	0	3	1	0
SETOR 4*	-	-	-	-	-	-	-
SETOR 5	14	0	0	0	10	0	0
SETOR 6	24	0	1	0	10	0	0
SETOR 7	2	1	0	0	5	0	0
SETOR 8	5	0	0	1	9	0	0
SETOR 9	5	0	1	2	4	0	0
SETOR 10	9	1	0	1	8	0	0
SETOR 11	4	3	0	1	6	2	0
TOTAL	72	6	2	5	64	3	1

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

Com relação à situação de regularidade dos imóveis foi possível observar que, dentre os imóveis ocupados por famílias, apenas 38,4% possuem escritura de seus imóveis, 20,7% documento de compra e venda e 15,8% ocupam as áreas em regime de posse.

Dentre os imóveis ocupados por negócios 56,7% possuem escritura, 11% documento de compra e venda e 14,3% ocupam as áreas em regime de posse.

Tabela 7: Situação dos Imóveis

Setor	Escriturado		Posse		Compra e Venda		Outros		Não Informado	
	Famílias	Negócios	Famílias	Negócios	Famílias	Negócios	Famílias	Negócios	Famílias	Negócios
SETOR 1	28	9	2	0	19	1	2	0	24	3
SETOR 2	3	2	6	0	12	0	0	0	5	0
SETOR 3	13	3	14	1	34	1	7	1	12	3
SETOR 4*										
SETOR 5	58	14	18	1	22	3	2	2	18	4
SETOR 6	50	18	31	6	20	4	4	1	15	6
SETOR 7	6	2	2	0	33	6	1	0	4	0
SETOR 8	43	14	8	0	11	0	4	0	35	1
SETOR 9	64	8	14	1	29	1	1	0	18	2
SETOR 10	111	15	15	0	29	1	6	0	59	3
SETOR 11	51	12	17	1	7	1	5	2	23	0
TOTAL	427	97	127	10	216	18	32	6	213	22

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

A situação de irregularidade fundiária é maior nos imóveis de uso residencial devido, principalmente, ao maior número de casos localizados em área pública, não passíveis de escrituração.

B) Caracterização Socioeconômica

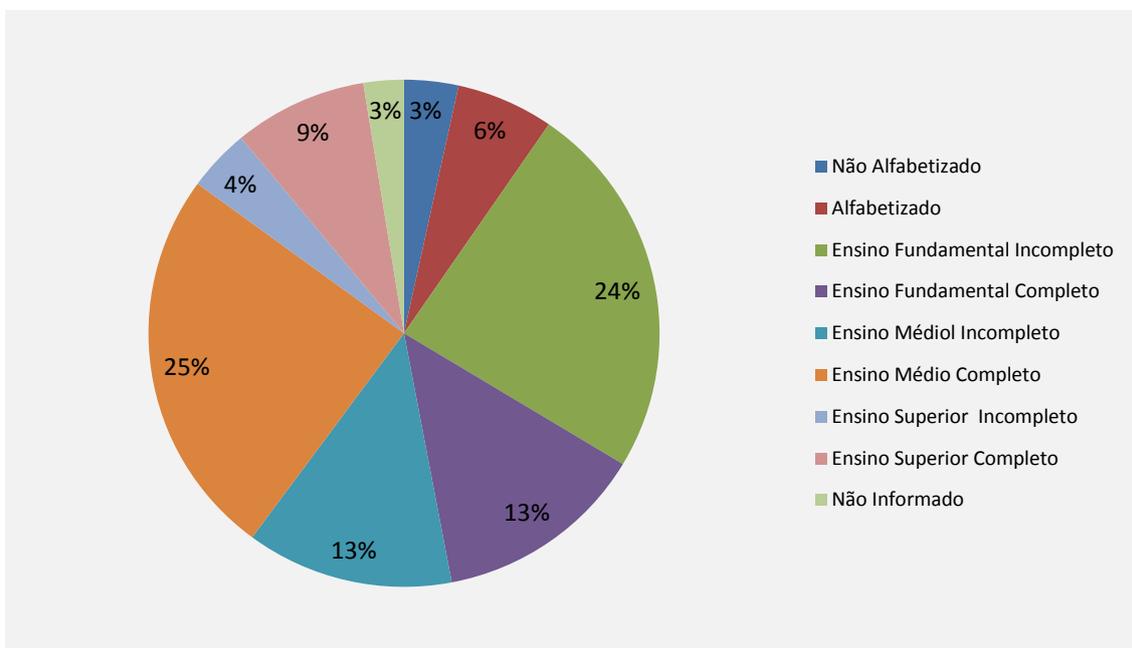
B1. Famílias

Na pesquisa socioeconômica também foram levantados dados sobre o ocupante e imóvel, tais como: naturalidade, sexo, estado civil, situação empregatícia, renda, dados do cônjuge e dos demais membros da família, despesas familiares, informações sobre o imóvel e informações complementares. Essas informações compõem o Banco de Dados do PUAMA e serão utilizados para caracterização das famílias e verificação dos resultados do Programa por meio da realização de pesquisa *ex-post* que identifique melhorias nas condições de vida dessas famílias. A seguir, são apresentados os principais dados levantados.

Dentre os ocupantes entrevistados 64% são mulheres e 36% homens. Cerca de 42% dos ocupantes são casados, e 21% em união estável, ou seja, mais de 60% dos ocupantes entrevistados vivem com algum companheiro ou companheira.

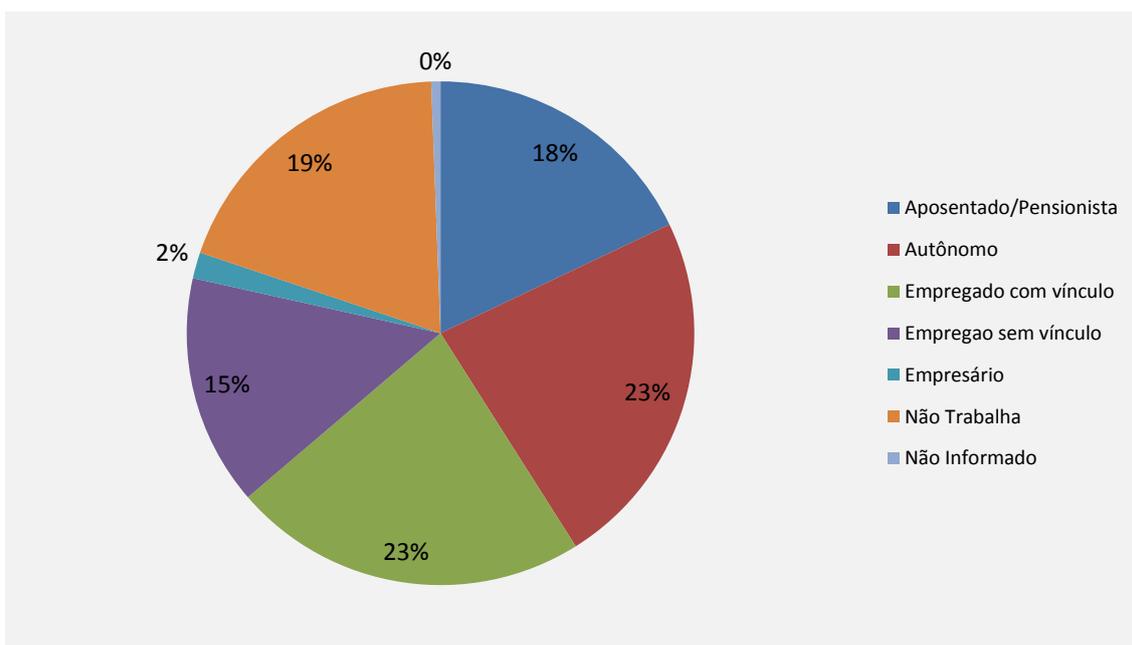
Em relação à escolaridade do responsável pelo domicílio foi possível verificar que 24% possui apenas o ensino fundamental incompleto, e 3% não é alfabetizado, como demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 3: Escolaridade do responsável pelo domicílio



Em relação à ocupação do responsável pelo domicílio foi possível identificar que 23% trabalham de forma autônoma, 23% são empregados com vínculo empregatício, e ainda 19% não trabalhavam no período em que a pesquisa foi realizada.

Gráfico 4: Ocupação do responsável pelo domicílio



Em relação à renda familiar verificou-se que 29% das famílias possuem renda entre 1 a 2 salários mínimos, e apenas 3,8% recebem acima de 5 salários mínimos. A tabela abaixo apresenta a renda familiar por setor de intervenção.

Tabela 8: Renda Familiar

SETOR	< 1 salário	1 a 2 salários	2 a 3 salários	3 a 5 salários	mais de 5 salários	Não Informado
SETOR 1	13	18	15	19	9	1
SETOR 2	6	9	7	2	1	1
SETOR 3	18	14	20	12	10	6
SETOR 4*	-	-	-	-	-	-
SETOR 5	13	36	24	21	15	9
SETOR 6	18	47	21	19	12	3
SETOR 7	5	15	3	13	8	2
SETOR 8	34	19	13	25	7	3
SETOR 9	26	39	23	22	12	4
SETOR 10	46	72	42	38	17	5
SETOR 11	22	22	23	20	15	1
TOTAL	201	291	191	191	106	35

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA.

O setor 10 apresenta o maior número de famílias com renda inferior a 1 salário mínimo e com renda entre 1 e 2 salários mínimos.

Em média, o tempo de moradia na área de intervenção é de 15 anos ou mais. Cada lote pesquisado possui, em média, 3 edificações. A tabela abaixo apresenta o quantitativo de famílias nucleares e com núcleos expandidos.

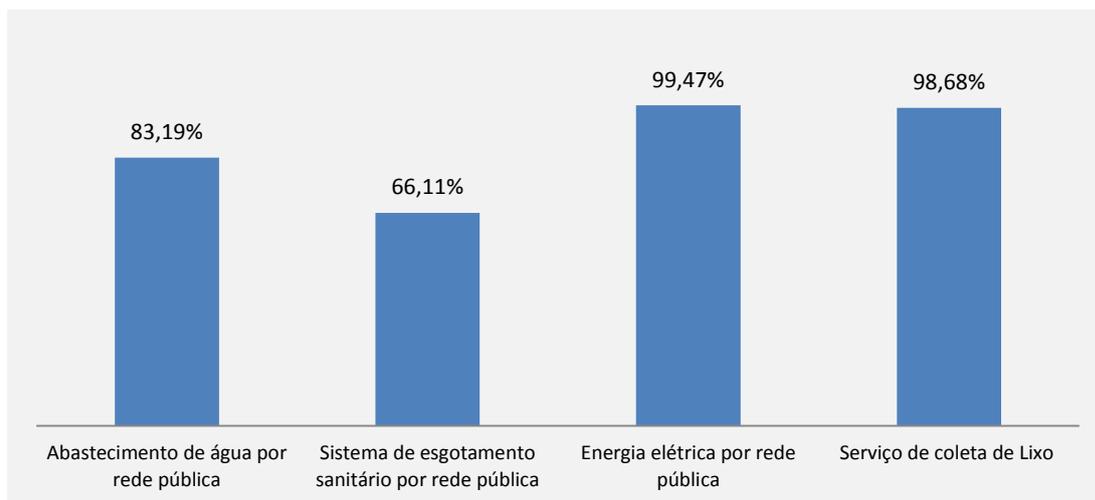
Tabela 9: Número de Famílias Afetadas

SETOR	Família Mononucleada	Família Expandida – 2 núcleos	Família Expandida – 3 núcleos	Família Expandida – 4 ou + núcleos
SETOR 1	62	10	3	0
SETOR 2	14	9	3	0
SETOR 3	67	7	6	0
SETOR 4*	-	-	-	-
SETOR 5	100	18	0	0
SETOR 6	86	26	8	0
SETOR 7	35	11	0	0
SETOR 8	58	33	6	4
SETOR 9	109	9	6	2
SETOR 10	163	51	6	0
SETOR 11	91	8	4	0
TOTAL	785	182	42	6

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA.

A maior parte dos imóveis pesquisados conta com atendimento dos serviços públicos, principalmente por estarem inseridos em uma área central com provimento de serviços e equipamentos públicos. O gráfico abaixo apresenta o nível de atendimento dos imóveis residenciais pelos principais serviços públicos:

Gráfico 5: Nível de Atendimento dos imóveis pelos serviços públicos

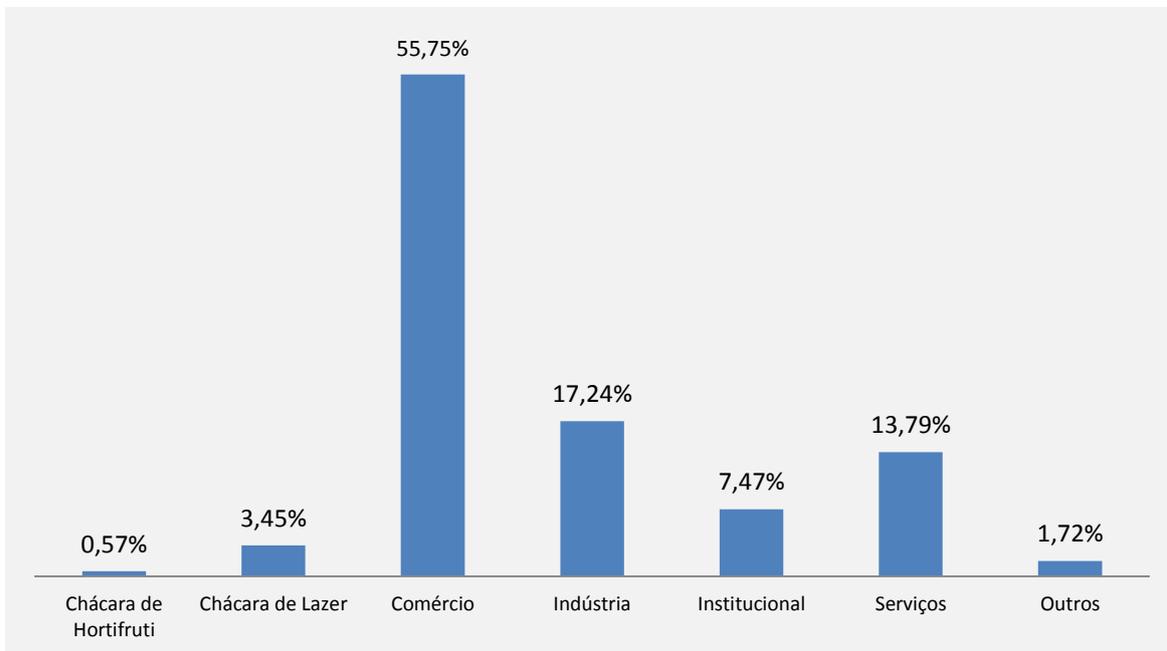


B2. Negócios

Na pesquisa realizada junto aos negócios foram levantados dados sobre o tipo de atividade, faturamento, número de funcionários, além de dados sobre o imóvel. Os dados levantados visaram identificar os negócios e subsidiar o planejamento de ações junto a esse público. As informações também poderão ser utilizadas para verificação dos resultados do Programa por meio da realização de pesquisa *ex-post*, que identifique melhorias nas condições de trabalho e reinstalação desses negócios. A seguir são apresentados os principais dados levantados.

Dentre os 153 negócios cerca de 56% são comércios, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 6: Tipo de Atividade



Em relação a regularização das empresas a pesquisa identificou que 58% dos negócios são formalizados ou regulares, e cerca de 40% são irregulares, sendo que a maior concentração de negócios informais foi identificada nos setores 5 e 10.

Tabela 10: Situação dos Negócios

SETOR	Imóveis Ocupados por Negócios	Negócios Regulares	Negócios Irregulares	Não Informado
SETOR 1	13	6	5	2
SETOR 2	2	1	1	-
SETOR 3	9	7	2	-
SETOR 4*	-	-	-	-
SETOR 5	24	12	12	-
SETOR 6	35	22	12	1
SETOR 7	8	6	2	-
SETOR 8	15	11	4	-
SETOR 9	12	7	5	-
SETOR 10	19	9	10	-
SETOR 11	16	7	9	-
TOTAL	126	88	62	3

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

De acordo com as informações colhidas os negócios regulares possuem faturamento médio de cerca de 13 mil reais por mês, já os negócios irregulares apresentaram um faturamento médio mensal de menos de 8 mil reais.

O número médio de funcionários dos negócios regulares era, na época do levantamento, de 5,3 funcionários por empresa. Já os negócios irregulares possuíam uma média de 03 funcionários por empresa.

As principais atividades realizadas pelos negócios localizados na área de intervenção podem ser resumidas nas seguintes áreas: beleza, confecção, alimentação, mecânica e varejo.

PARTE 2 - PLANO DE AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ÁREAS, REMANEJAMENTO DE POPULAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PARR)

I. OBJETIVOS

O Plano de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PARR) visa assegurar a liberação do território para implantação do Parque Linear Macambira e Anicuns e do Parque Macambira, garantindo a reposição das perdas, recomposição do quadro de vida e/ou o remanejamento da população residente nos imóveis afetados, por meio de mecanismos socialmente justos, economicamente viáveis e ambientalmente corretos, sintonizados com o disposto nas diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os objetivos do PARR serão alcançados com a aplicação de soluções diferenciadas de reposição de perdas, concebidas como ferramentas estratégicas para a implantação e sustentabilidade das ações de deslocamento involuntário.

II. DIRETRIZES

O PARR foi elaborado e está sendo operacionalizado com base nas seguintes diretrizes:

- a) **Isonomia** – Todas as famílias, atividades econômicas ou institucionais instaladas nos imóveis afetados, independentemente da sua condição de uso e ocupação (proprietário, ocupante ou locatário), e da área de localização do imóvel (privada ou pública) serão alvo de tratamento do PARR.

- b) **Articulação Institucional** – A operacionalização do PARR está sendo realizada com a integração e participação das diversas instâncias governamentais, em esfera municipal. Em 2008 foram formalizados acordos operacionais com os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), Secretaria Municipal de Educação (SME), Companhia Municipal de Urbanização de Goiânia (COMURG), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SETRAB), Agência Municipal de Trânsito (AMT) e Agência Municipal de Obras (AMOB).

- c) **Gestão Compartilhada** – Será garantida a participação das famílias nas fases de intervenção, desde a elaboração do presente Plano até a sua avaliação, com vistas a garantir o empoderamento das famílias afetadas.

A elaboração da primeira versão do PARR contou com a participação das famílias e empresários por meio de uma série de consultas. Foi realizado um ciclo de consultas composto de seis reuniões, com presença de mais de 300 pessoas. As estratégias de garantia de participação da população estão definidas no Programa de Participação Comunitária e Trabalho Social (parte deste documento).

Dentre as principais ações já realizadas para garantir a gestão compartilhada é possível destacar:

- Implantação do Escritório Comunitário de Apoio – Se constitui de uma estrutura física para atendimento à população da área de abrangência do Programa. Implantado em área estratégica, com vistas a atender as famílias na própria área de intervenção, constitui-se como uma base operacional indispensável para realização de ações do processo de remanejamento como: (i) atualização do cadastro socioeconômico; (ii) controle da ocupação da área; (iii) adesão das famílias às alternativas de remanejamento. Neste escritório está alocada equipe técnica habilitada, composta por especialistas em aspectos sociais, em comunicação social e uma equipe de apoio. Os profissionais desta equipe multidisciplinar prestam serviços à população alvo de remanejamento em período integral, sendo coordenados pela Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns (UEP).
- d) **Soluções Diferenciadas de Acordo com a Afetação e Vulnerabilidade do Público Alvo** – Serão ofertadas soluções diferenciadas respeitando o perfil e a vulnerabilidade dos afetados. Na área de abrangência do PUAMA foram identificados públicos diversificados, ocupantes de imóveis que podem ser resumidos nos seguintes tipos: (i) imóveis de uso residencial e/ou comercial localizados em áreas privadas, regulares, de portes variados, ocupados por famílias/negócios de classe média, ou alta; (ii) imóveis de uso residencial e/ou comercial localizados em áreas públicas, irregulares, de pequeno porte, ocupados por famílias de baixa renda ou negócios informais. De maneira geral, esses públicos serão atendidos por meio das seguintes soluções: (i) desapropriação e indenização para os imóveis localizados em área privada/regular; (ii) reposição habitacional ou indenização da benfeitoria para os imóveis localizados em área pública/irregular. Essas soluções são mais bem descritas no *item IV- Política de Atendimento* deste documento.
- e) **Redução do Custo Monetário da Indenização** – É possível reduzir o volume de recursos necessários ao pagamento da indenização de imóveis, agregando, ao instituto da indenização em dinheiro outras “Moedas” de ressarcimento tais como: Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU), Outorga Onerosa de Alteração de Densidade (OOAD) e Transferência do Direito de Construir (TDC)².
- f) **Os custos das soluções de remanejamento não serão repassados às famílias vulneráveis** – As famílias vulneráveis a serem deslocadas das áreas requeridas para implantação dos Parques ficam isentas de quaisquer ônus decorrentes do deslocamento involuntário.

²No item 4.3 da página 22 do PARR 2008 o texto refere-se apenas a Outorga Onerosa do Direito de Construir, cujo instrumento foi suprimido pela Lei N. 9123 de 28 de Dezembro de 2011.

- g) **Aspecto de Gênero** – As escrituras de propriedade das novas residências serão emitidas, preferencialmente, em nome da mulher e dos filhos do casal. As despesas decorrentes da transferência de titularidade, incluindo-se as cartorárias e de registro, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a execução do PUAMA.
- h) **Anterioridade da execução do PARR MACAMBIRA ANICUNS ao início das obras** – As Ordens de Serviço para as obras de cada trecho somente serão emitidas quando o território do trecho de obras estiver liberado e as famílias devidamente relocadas.
- i) **Monitoramento** – As ações descritas neste PARR serão monitoradas mensalmente pela equipe da UEP, com base nas atividades descritas e indicadores elencados no Programa de Monitoramento e Avaliação *Ex-Post* - P6, descrito na *Parte 3* deste documento. O monitoramento possibilitará acompanhar a evolução e os resultados intermediários e finais das ações empreendidas.
- j) **Avaliação *Ex-Post*** – Será realizada avaliação das ações do PARR na modalidade *ex-post*, ou seja, após a conclusão das obras. Essa avaliação visa identificar a melhoria nas condições de vida da população após o reassentamento e também o nível de satisfação e adequação da solução ofertada. Será realizada também uma avaliação intermediária com os beneficiários com vistas a coletar as primeiras impressões sobre o remanejamento, conforme metodologia apresentada no Programa de Monitoramento e Avaliação *Ex-Post* - P6, descrito na *Parte 3* neste documento.

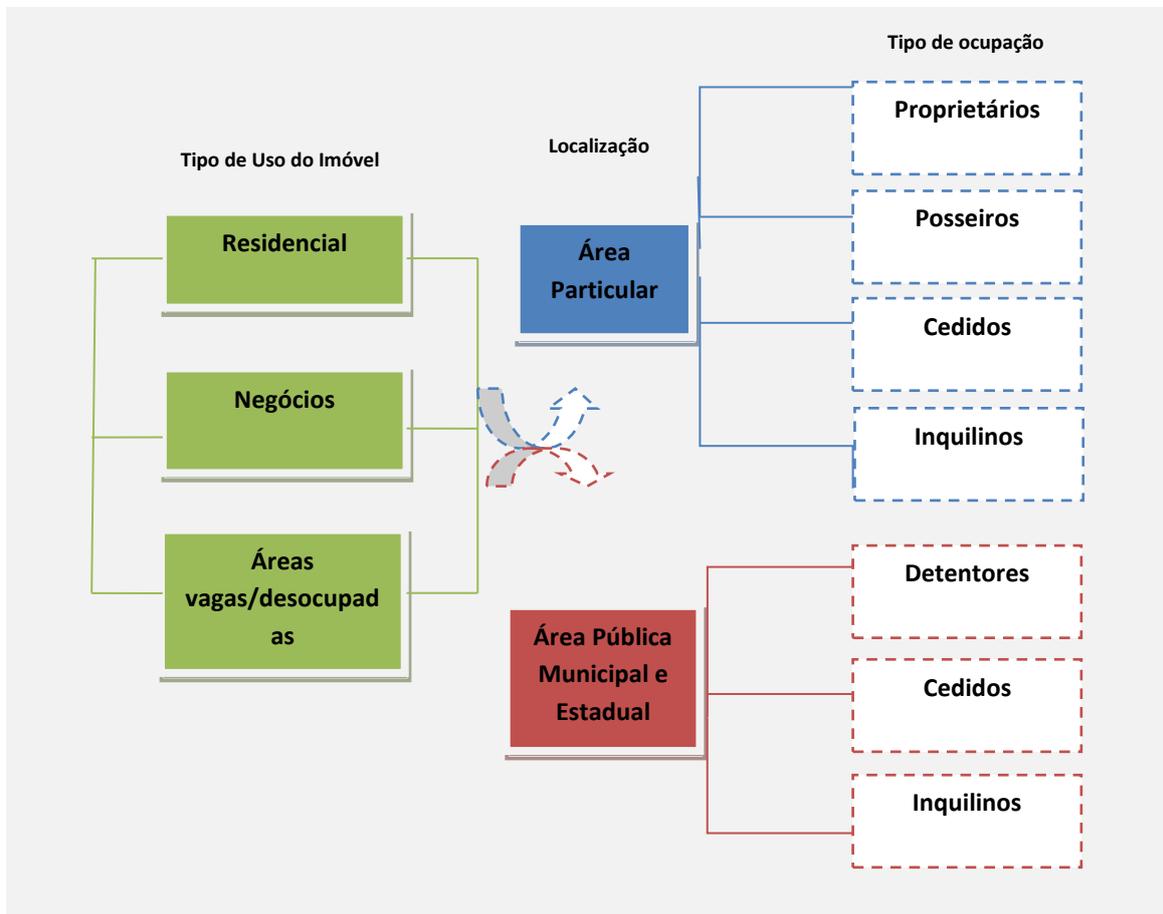
III. PÚBLICO ALVO

O público alvo do PARR é formado por todos os casos localizados na área de interferência direta do PUAMA, cujos imóveis estejam ocupados, não ocupados, regulares ou irregulares.

De acordo com o levantamento realizado no primeiro semestre de 2011, o público alvo do PARR é constituído de 1.168 casos, sendo 1.015 famílias, e 153 negócios.

O reassentamento involuntário atingirá diferentes tipos de imóveis localizados na área intervenção do PUAMA. De forma simplificada os tipos de imóveis e regimes de ocupação estão relacionados a seguir:

Figura 3: Tipos de Ocupação



Dentre os imóveis pesquisados observou-se a existência de diferentes tipos de ocupação e dominialidade, que demandam soluções de reposição de perdas diferenciadas, quais sejam:

Quadro 1: Público Alvo do PARR

Tipo	Definição
Proprietários	Proprietário de imóvel (residenciais, negócios, e áreas vazias) localizado em áreas particulares, que possuem escritura de Propriedade do Imóvel, registrada em cartório.
Posseiros de imóveis em área particular	Ocupante de imóvel (residenciais e/ou negócios) localizado em áreas particulares, que possuem documento de reconhecimento de posse do imóvel.
Cedidos de imóveis em área particular	Ocupante de imóvel de terceiros (residenciais e/ou negócios) localizados em áreas particulares, que residem no imóvel há mais de 5 anos ³ .
Inquilinos de imóveis em área particular	Locatário ocupante de imóveis (residenciais e negócios) localizados em áreas particulares.
Detentores de imóveis situados em área pública	Detentores de imóveis (residenciais e/ou negócios) localizados em áreas públicas – irregulares.
Cedidos de imóveis situados em área pública	Ocupantes de imóveis de terceiros (residenciais e/ou negócios) localizados em áreas públicas – irregulares – há pelo menos 3 anos.
Inquilinos de imóveis situados em área pública	Locatário ocupante de imóveis (residenciais e/ou negócios) localizados em áreas públicas – irregulares – há pelo menos 3 anos.

IV. POLÍTICA DE ATENDIMENTO

A Política de Atendimento ou de Compensação do PARR visa oferecer soluções ou opções de atendimento diferenciadas que possibilitem a recuperação ou melhoria da qualidade de vida, da capacidade produtiva, compensando ao máximo as perdas ocasionadas pelo reassentamento involuntário.

Em 2011, foi criado o Parque Linear Urbano Macambira Anicuns, por meio da Lei Municipal Nº. 9123, de 28 de Dezembro de 2011, que disciplinou o regime urbanístico especial para a Área de Programa Especial de Interesse Ambiental Macambira Anicuns e regulamentou a aplicação de instrumentos de política urbana.

O Decreto Municipal nº 1.392 de 26 de abril de 2011, institui a Área de Influência Direta do PUAMA (AID/PUAMA), sobre a qual incide maior grau de transformações urbanísticas resultantes da influência direta pela implantação dos parques e sobre a qual o município deverá manter um maior controle dos processos urbanos decorrentes.

O conjunto de soluções e critérios expostos a seguir foi construído em conformidade com a OP 710, a qual constitui, juntamente com as boas práticas do BID e da PMG, referência básica para elaboração deste documento.

³ A data de referência para contagem do tempo de moradia é antes do congelamento da área.

A) FORMAS DE COMPENSAÇÃO

Foram adotados mecanismos de negociação, como alternativas disponibilizadas pelo PUAMA na promoção das negociações para aquisição de áreas, relocação da população e negócios instalados nas áreas afetadas pelo PUAMA, além do Direito de Preempção detalhados a seguir:

Quadro 2: Resumo das Formas de Compensação/Soluções

Solução	Descrição	Público
Indenização	<p>A indenização é a remuneração devida ao proprietário que sofre um procedimento desapropriatório sobre seu imóvel. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública está prevista no art. 5º, XXIV da Constituição Brasileira de 1988 (CF/88).</p> <p>A indenização em dinheiro será paga exclusivamente ao proprietário do bem, em uma única parcela de valor previamente acordado, que se limitará ao preço de mercado da propriedade desapropriada, definido em avaliação imobiliária a ser elaborada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia (CAIMU).</p>	Proprietários de imóveis
Transferência do Direito de Construir (TDC)	<p>A Transferência do Direito de Construir (TDC) se constitui em um meio legal para transferência da propriedade particular ao Poder Público, sem a exigência do pagamento em dinheiro ao proprietário do imóvel. A TDC confere ao proprietário de imóvel devidamente registrado em cartório no município de Goiânia, a possibilidade de exercer seu potencial construtivo em outra área, ou de vender este direito a outro proprietário.</p>	Proprietários de áreas vazias
Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU)	<p>Constitui-se de uma opção de compensação indireta. Neste caso, incorporadoras imobiliárias negociam diretamente com os proprietários e PMG, a fim de adquirir a área a ser reassentada e trocar com a PMG por outra área para realizar o empreendimento.</p> <p>O Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU) encontra-se definido no art. 119 da Lei Complementar nº 171/2007, segundo o qual, para os vazios urbanos, não integrantes dos Eixos de Desenvolvimento, localizados na macrozona construída, admite-se além da implantação de PDU, com ou sem o parcelamento do solo e com ou sem fechamentos perimétricos, em conformidade com os critérios estabelecidos em lei municipal.</p>	Proprietários de áreas vazias
Outorga Onerosa de Alteração de Densidade (OOAD)	<p>Constitui-se de uma opção de compensação indireta. Neste caso incorporadoras imobiliárias negociam diretamente com os proprietários e PMG, a fim de adquirir a área a ser reassentada e trocar com a PMG por outra área para realizar o empreendimento.</p> <p>Com base no art. 29, da Lei nº 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade, o art. 155, c/c os artigos 130 e 134, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar nº 171 de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, a Outorga Onerosa de Alteração de Uso de Solo, faculta à Administração Municipal consentir na alteração de uso do solo, para as áreas e lotes situados na Área de Influência Direta (AID do PUAMA), apontados como admissíveis, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.</p>	Proprietários de áreas vazias

Solução	Descrição	Público
Encaminhamento para o Programa Habitacional do Município de Goiânia	<p>Constitui-se como uma solução para cedidos e inquilinos de áreas públicas e particulares, que apresentam vulnerabilidade social.</p> <p>A solução será operacionalizada por meio do encaminhamento do ocupante para Política Habitacional do Município de Goiânia. Por meio de compra, financiada, de acordo com os critérios da Política Habitacional de uma moradia a ser construída, em núcleos habitacionais, pela PMG.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Detentores de imóveis residenciais de Áreas Públicas. 2. Cedidos de áreas públicas e particulares em situação de vulnerabilidade. 3. Inquilinos de áreas públicas em situação de vulnerabilidade.
Bônus Moradia	<p>Constitui-se como uma solução de compra assistida de imóvel residencial instituído pela Lei Municipal nº 9.123/2011, alterada pela Lei nº 9.592/2015.</p> <p>O Bônus Moradia tem o valor reajustado de acordo com o índice da construção civil, conforme prevê sua lei de criação.</p> <p>O pagamento do Bônus Moradia será efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), diretamente ao proprietário do imóvel adquirido pela Prefeitura de Goiânia para atender à família beneficiária.</p> <p>O morador que optar por adquirir seu imóvel em outra cidade, receberá o valor do Bônus Moradia através de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo apresentar documento que comprove a compra do imóvel, sob pena de ser acionado judicialmente pelo município de Goiânia para ressarcir aos cofres públicos o valor recebido, conforme estabelece a lei.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Detentores de imóveis residenciais de Áreas Públicas. 2. Famílias de detentores residentes em áreas públicas, em coabitação e/ou cedidos.
Indenização da benfeitoria	<p>Constitui-se do pagamento pelas benfeitorias realizadas pelos detentores (não inclui o valor do terreno).</p> <p>A indenização em dinheiro, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), será paga exclusivamente ao detentor do bem, em uma única parcela de valor previamente acordado, que se limitará ao preço de mercado das benfeitorias realizadas, definido em avaliação imobiliária a ser elaborada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia (CAIMU).</p> <p>A reposição da moradia será feita por meio de Bônus, caso o valor da indenização da benfeitoria seja inferior ao mesmo.</p> <p>No caso de detentor de área pública que possua outro imóvel, em área regular ou regularizável, este receberá apenas pelas suas benfeitorias.</p>	<p>Detentores de imóveis residenciais e/ou negócios de áreas públicas/posseiros.</p>
Incentivo de Transferência de Atividade Econômica	<p>Constitui-se como solução para detentores de imóveis comerciais em áreas públicas, que comprovem que a comercialização do produto constitui e/ou contribui com a renda/receita familiar; e a inquilinos de imóveis comerciais em áreas públicas.</p> <p>O pagamento será efetuado em dinheiro, mediante Depósito Bancário, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), diretamente ao proprietário da atividade comercial.</p>	<p>Detentores e/ou inquilinos de imóveis comerciais em Áreas Públicas.</p>

A1. Indenização

A indenização é a remuneração devida ao proprietário que sofre um procedimento desapropriatório sobre seu imóvel. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública está prevista no art. 5º, XXIV da Constituição brasileira de 1988 (CF/88).

Regida pelo Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, legislação posterior e complementar, a desapropriação condiciona-se à Declaração Expropriatória de utilidade pública ou interesse social, que pode ser feita por lei ou decreto editado pelo poder público competente, em que se identifique o bem, indique seu destino e aponte o dispositivo legal que a autorize.

Neste mecanismo a desapropriação é realizada mediante indenização com pagamento prévio em dinheiro pelo valor do imóvel a preço de mercado segundo trâmites processuais estabelecidos em lei e nos procedimentos internos da administração pública municipal.

O pagamento prévio da indenização em dinheiro consolida a transferência da propriedade privada ao Poder Público. Nesse sentido, a desapropriação das áreas particulares necessárias à implantação dos parques, está sendo realizada com base em critérios que orientam a execução das medidas atinentes ao processo desapropriatório, seja por via administrativa ou na esfera judicial. A negociação de preços referente ao imóvel está sendo realizada pela Comissão de Negociação da UEP, com os proprietários de imóveis localizados em áreas particulares.

Nos casos de acordo direto entre proprietários e administração pública, o Município de Goiânia, por meio de suas instâncias competentes, providenciará a emissão do Decreto de Desapropriação da Unidade requerida para implantação de parte do Parque Linear ou dos Parques Ambientais Urbanos, e a sua publicação no Diário Oficial e em jornais de ampla circulação em Goiânia.

A indenização em dinheiro será paga exclusivamente ao proprietário do bem, em uma única parcela de valor previamente acordado, que se limitará ao preço de mercado da propriedade desapropriada, definido em avaliação a ser elaborada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia (CAIMU).

A2. Transferência do Direito de Construir

A Transferência do Direito de Construir se constitui em um meio legal para transferência da propriedade particular ao Poder Público, sem a exigência do pagamento em dinheiro ao proprietário do imóvel. O Plano Diretor de Goiânia, instituído pela Lei nº 1.552 de 21/08/1959 combinado com a Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007, estabelece o mecanismo da Transferência do Direito de Construir, abaixo definido:

“Art.157 - Fica autorizado ao proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir quando o referido imóvel for considerado para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida, ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos de I a III deste artigo.

§ 2º O Município fornecerá certidão do montante das áreas construíveis, que poderá ser transferido a outro imóvel, por inteiro ou fracionado.

§ 3º A certidão e a escritura da transferência do direito de construir de um imóvel para outro serão averbadas nas respectivas matrículas.

Art. 158. As áreas receptoras do potencial construtivo, objeto de Transferência do Direito de Construir, estarão localizadas na unidade territorial definida como Áreas Adensáveis, exclusivamente nas áreas pertencentes aos Eixos de Desenvolvimento e áreas objeto de aplicação de projeto diferenciado de urbanização, integrantes da Macrozona Construída.

§ 1º Fica estabelecido como potencial máximo a ser transferido por unidade imobiliária, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da altura do edifício a ser implantado no imóvel receptor.

§ 2º Para o caso de resultado fracionado do cálculo da transferência do direito de construir, admite-se o ajuste para o inteiro imediatamente superior”.

A Transferência do Direito de Construir (TDC) confere ao proprietário de imóvel devidamente registrado em cartório no município de Goiânia, a possibilidade de exercer seu potencial construtivo em outra área, ou de vender este direito a outro proprietário.

Este mecanismo deve ser utilizado em áreas nas quais o poder público tenha, por qualquer motivo, interesse em manter com baixa densidade, a saber:

- i. As áreas receptoras do potencial construtivo, objeto de Transferência do Direito de Construir quando utilizadas como sobredensidade e respeitado 25% da altura conforme estabelecido no § 1- art. 158 da LC 171/2007, estarão localizadas na unidade territorial definida como Áreas Adensáveis, exclusivamente nas áreas pertencentes aos Eixos de Desenvolvimento e áreas objeto de aplicação de Projeto Diferenciado de Urbanização, integrantes da macrozona construída;
- ii. É condição obrigatória na aplicação da TDC parecer técnico conclusivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), ouvida a UEP, sobre a conveniência de aceitação da área oferecida em doação ao Município, assim como sobre a relação de transferência que será adotada na negociação;

Para a aplicação da TDC, havendo interesse por parte do proprietário, este deve manifestá-lo ao poder público indicando a área que pretende ofertar em troca de índice de construção. O Município de Goiânia fará avaliação da propriedade com a posterior conversão do valor financeiro em índices de equivalência entre os diversos setores da cidade.

A negociação é concluída com a transferência da área para o poder público, sendo a mesma remunerada ao proprietário em termos de “índice de aproveitamento adicional equivalente” a ser utilizado em outros terrenos no município. Esse índice é autorizado por meio de decreto tendo em vista a legislação vigente (Lei Complementar nº 031 de 29/12/1994 e Lei nº 10.257 de 10/06/2001) aprovando a legalidade do processo de Transferência do Direito de Construir.

As áreas originárias de TDC, integrantes dos parques previstos pelo PUAMA, observam a Relação de Transferência quanto ao potencial gerado pela transferência, segundo a localização da unidade imobiliária a ser doada e conforme a tabela seguir.

TDC	UNIDADE TERRITORIAL	RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA		
		Imóvel Doador	Área de Transferência acima do potencial máximo Respeitado 25% da altura conforme estabelecido no § 1º art. 158 da LC 171/2007	Área de Transferência para substituição da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC
	Unidade de Uso Sustentável	1,00 m ²	5,00m ²	5,00m ²
	Unidade de Proteção Integral	1,00 m ²	5,00m ²	5,00m ²

Este mecanismo não estava previsto no de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PARR 2008). Todavia, é um instrumento que acrescenta opções de viabilização de liberação de área para o Parque Linear e será aplicado para proprietários e empreendedores potenciais, não afetando população de baixa renda que será atendida pelo Programa com reposição de moradia.

A3. Projeto Diferenciado de urbanização (PDU)

O Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU) encontra-se definido no art. 119 da Lei Complementar nº 171/2007, segundo o qual, para os vazios urbanos, não integrantes dos Eixos de Desenvolvimento, localizados na macrozona construída, admite-se além da implantação de PDU, áreas de equipamentos especiais de caráter regional de lazer e cultura, saúde e assistência social, cultura e educação, abastecimento, transporte e comunicação, conjuntos residenciais ou, ainda, a tipologia de ocupação prevista para as Áreas de Interesse Social, com ou sem o parcelamento do solo e com ou sem fechamentos perimétricos, em conformidade com os critérios estabelecidos em lei municipal.

O parágrafo único desse artigo permite a mudança de uso ou atividade de Área de Equipamento Especial e de caráter regional na macrozona construída.

Considerando a demanda de área pública para implantação dos parques do PUAMA, foi prevista no PARR a aplicação deste mecanismo para aquisição de áreas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.123, de dezembro de 2011, que viabiliza incentivos para o PUAMA.

Tendo em vista a necessidade de áreas públicas para implantação dos Parques, esse mecanismo se apresenta como facilitador para a aquisição de áreas, uma vez que viabiliza incentivos para o PUAMA. Assim, para cada autorização de PDU na área de influência do PUAMA, é exigida uma contrapartida de doação ao Município o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da área do terreno objeto da concessão, como Área Pública Municipal (APM). A área a ser destinada ao Município, obrigatoriamente deverá estar situada no território previsto para implantação dos parques do Programa.

O mecanismo não estava previsto no Plano de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PARR 2008).

A4. Outorga Onerosa de Alteração de Densidade

Com base no art. 29, da Lei nº 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade, o art. 155, c/c os artigos 130 e 134, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar nº 171 de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, a Outorga Onerosa de Alteração de Uso de Solo, faculta à Administração Municipal consentir na alteração de uso do solo, para as áreas e lotes situados na Área de Influência Direta (AID/PUAMA), apontados como admissíveis, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Nos termos do art. 30, Inciso III, da Lei nº 10.257, de 2001, a aplicação do instituto urbanístico – Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS), ficará condicionada ao dever do beneficiário oferecer contrapartida financeira de preço público, bens, obras ou serviços, pelo direito a que passou a ter, a qual deverá ser de caráter social ou de cunho estritamente urbanístico, atendendo às condições técnicas e jurídicas, estabelecidas nesta Lei.

A AID/PUAMA é representada pelas áreas e lotes compreendidos na faixa aproximada de duzentos metros, contígua aos parques integrantes do PUAMA, que estarão sob influência direta do Programa, resguardados os interesses ambientais.

A Lei Municipal 9.123/2011, no seu art. 13 §1º condiciona a aplicação do instituto urbanístico - Outorga Onerosa de Alteração de Densidade (OOAD/PUAMA), ao dever do beneficiário de oferecer contrapartida financeira de preço público, bens, obras ou serviços, pelo direito de alteração de densidade em área de sua propriedade, conforme a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VAD = (Vm \times 0,20) \times QUA}$$

Onde: VAD = Valor da Outorga Onerosa de Alteração de Densidade;

Vm = Valor Referencial do Custo Unitário Básico de Construção (CUB);

QUA = Quantidade de metros quadrados gerados pela aplicação da OOAD.

Os recursos auferidos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), com aplicação exclusiva no PUAMA. Esse Mecanismo foi previsto pelo PARR 2008, (página 22), como Outorga Onerosa do Direito de Construir, no item 4.3: “Reduzir o custo monetário da Indenização dos Imóveis”.

A5. Encaminhamento para Programa Habitacional do Município de Goiânia

A legislação brasileira não protege os inquilinos. Em caso de desapropriação, os direitos de ressarcimento estão circunscritos aos proprietários. Não obstante, fosse para assumir um processo estritamente legalista, não teria sido necessário elaborar o PARR. Bastaria aplicar a gama de leis associadas ao tema, anteriormente especificadas neste documento. Assim sendo, o PARR Macambira/Anicuns não pode provocar exclusão, de seu público alvo, das famílias que atualmente ocupam os imóveis na condição de locatários. Assim sendo, para os casos de inquilinos dos imóveis regularizados usados como moradia, os quais não sofrerão perda de patrimônio, serão oferecidas

duas alternativas: (i) a compra, financiada, de acordo com os critérios da Política Habitacional, de uma moradia a ser construída, em núcleos habitacionais, pela PMG (ii) a compra, financiada, de uma moradia localizada pela própria família, no mercado imobiliário local.

A6. Transferências para Unidades Habitacionais

O PARR 2012 prevê a transferência das famílias cadastradas, ocupantes de imóveis localizados em áreas públicas existentes no perímetro de construção dos Parques, para unidades habitacionais verticais ou horizontais do Programa Habitacional do Município. Estas unidades habitacionais serão repassadas por meio de doação de imóvel sob condição resolutiva.

Para estes casos, os procedimentos para remoção das famílias serão os mesmos já praticados pelo Município de Goiânia por meio de suas secretarias e agências.

Porém, os setores 1, 2 (parcial) e 3, atual escopo de obras, não apresentam demanda por este tipo de mecanismo, que poderá ser aplicado nos setores a serem executados futuramente.

A7. Bônus Moradia

Instituído pela Lei Municipal nº 9.123/2011, alterado pela Lei 9.592/2015, e regulamentado pelo Decreto nº 735/12 (em anexo), o Bônus Moradia é um instrumento de política pública para aquisição de imóvel na espécie de unidade habitacional destinada às famílias moradoras nas áreas afetadas pelo PUAMA.

O Bônus Moradia se destina a viabilizar acesso à moradia como forma de compensação à família pela perda compulsória do imóvel em decorrência de projetos de intervenção urbana, preservação ambiental, remoção de áreas impróprias à habitação e que não tenha optado por uma unidade habitacional padrão construída pelo Município de Goiânia para reposição de moradia.

O valor do Bônus Moradia foi instituído em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), pelo Decreto nº 735/12, sendo calculado com base no custo médio das unidades habitacionais padrão, definido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), incorporando o cálculo do valor em média do respectivo lote. O valor do Bônus é reajustado de acordo com o índice da construção civil, na data do pagamento da indenização, conforme estabelecido em lei.

O Bônus Moradia beneficiará apenas um membro de cada unidade familiar, cujo representante firmará com o Município de Goiânia um Termo de Compromisso, Quitação e Recebimento do Bônus Moradia (TCR) e somente poderá ser utilizado para aquisição de imóveis residenciais ou de uso misto, novos ou usados, construídos em alvenaria, preferencialmente, no Município de Goiânia.

O pagamento do Bônus Moradia será efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), diretamente ao proprietário do imóvel adquirido pela família beneficiária.

O morador que optar por adquirir seu imóvel em outra cidade, receberá o valor do Bônus Moradia em dinheiro, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo apresentar documento que comprove a compra do imóvel, sob pena de ser acionado judicialmente pelo município de Goiânia para ressarcir aos cofres públicos o valor recebido, conforme estabelece a Lei Municipal nº 9.123/2011, alterada pela Lei nº 9.592/2015.

A8. Indenização da Benfeitoria

Essa solução seguirá os mesmos critérios da indenização **(A1)**, porém só serão avaliadas as benfeitorias físicas realizadas no terreno, ou seja, não será indenizado o valor do terreno.

A9. Incentivo de Transferência de Atividade Econômica

Destina-se a detentores e inquilinos de imóveis comerciais em áreas públicas, que comprovem que a comercialização do produto constitui e/ou contribui com a renda/receita familiar. O Incentivo de Transferência de Atividade Econômica é oferecido como estímulo e compensação ao comerciante pela perda compulsória do ponto comercial e clientela, em decorrência de projetos de intervenção urbana e/ou preservação ambiental.

O valor do Incentivo de Transferência de Atividade Econômica, para os detentores é de 03 (três) vezes o valor do faturamento líquido mensal; para os inquilinos, é de 03 (três) meses do aluguel pago no ato da desocupação, tendo como teto máximo o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Para se garantir a obtenção do Incentivo de Transferência de Atividade Econômica o detentor/inquilino deverá comprovar, documentalmente, o valor do faturamento líquido mensal e/ou do aluguel pago no ato da desocupação. Também deverá optar por uma negociação amigável sem necessidade de ação judicial. O pagamento será efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) diretamente ao proprietário da atividade comercial.

A10. Desapropriação Judicial

Ocorrendo desacordo ou não aceitação de uma das soluções ofertadas, inevitavelmente será engendrada ação judicial de desapropriação, ou retomada de posse, cabendo ao proprietário particular contestar em juízo no prazo legal de 15 dias após a citação judicial, quando poderá agir tão somente eventual vício processual ou insurgir-se contra o preço ofertado pelo bem por parte do Município de Goiânia. Sendo a ação contestada, poderá o município utilizar-se de incidente processual, requerendo a imissão provisória na posse sob a alegação de urgência na execução da obra pública. Deferido este pedido pela autoridade judicial, será autorizada a posse do bem, desalojando o proprietário ou ocupante do imóvel mediante depósito do preço fixado pelo poder público.

Não obstante, na inteligência de ampla jurisprudência a imissão provisória na posse de imóvel residencial no qual reside o próprio proprietário dependerá da elaboração de laudo de avaliação prévia que determinará, em 5 (cinco) dias, o preço de mercado do imóvel a ser integralmente depositado em juízo pelo Município de Goiânia. Esse entendimento tem prevalecido junto aos juízes de direito que julgam essas ações em várias regiões do país.

Havendo ou não imissão provisória na posse, a ação de desapropriação prossegue, devendo o imóvel ser objeto de avaliação definitiva, elaborada por perito avaliador nomeado pelo juiz de Direito que preside o feito de desapropriação. As partes, ou seja, Município de Goiânia e proprietário do imóvel, poderão requerer em juízo a assistência de peritos por eles indicados (assistentes técnicos), que deverão atestar a lisura do laudo de avaliação elaborado pelo perito

judicial. Esse laudo tem por objetivo encontrar o justo valor do imóvel, para fins de indenização ao proprietário, em atenção ao princípio da reposição do patrimônio atingido.

Elaborado o laudo e registradas eventuais críticas por parte dos assistentes técnicos, o juiz designará “audiência de instrução, conciliação e julgamento”, em dia e hora, e na sala de audiências de uma das Varas Judiciais da Fazenda Pública, presentes o juiz e os advogados das partes. Nessa audiência, onde as partes debatem e fazem as suas alegações finais, há a tentativa de um acordo final que, se alcançado, é homologado pelo juiz, encerrando-se a ação de Desapropriação com o pagamento do preço acordado e a adjudicação do imóvel.

Não havendo conciliação, sobrevém a decisão final, consubstanciada em sentença judicial, cujos efeitos as partes são obrigadas a cumprir, caso não seja reformada pelas instâncias superiores do poder judiciário.

Pelo entendimento dos Tribunais com base na jurisprudência atual disponível, quando de condenações o Poder Público, além da indenização fixada pelo Juiz, é condenado a pagar (i) os juros compensatórios, à taxa de 12% ao ano, contados desde a Imissão Provisória na Posse, caso tenha ocorrido, (ii) os juros moratórios à taxa de 6% ao ano (Arts. 1062 do CC e 293 do CPC), devidos em face de eventual atraso no pagamento, (iii) custas processuais, (iv) honorários de perito judicial e de advogados. Isso se deve ao fato de que o Poder Judiciário brasileiro entende que, na desapropriação, o proprietário particular, em compensação à obrigação de ceder a sua propriedade ao interesse público, não deve arcar com qualquer prejuízo patrimonial, não podendo lhe ser atribuída qualquer despesa na defesa de seus direitos.

Neste tocante recomenda-se a expressa necessidade do Município de Goiânia envidar todos os esforços para conduzir a aquisição e imissão na posse dos imóveis de maneira a evitar demandas judiciais, as quais além de acarretar custos dificultam o andamento das obras em razão dos mecanismos legais disponíveis para impedir, retardar ou embargar a obra.

A11. Outras Soluções

Poderão surgir outras soluções ou mecanismos legais durante a execução do PARR, em função de alterações legais ou de mecanismos internos da administração municipal. Nestas circunstâncias, sempre com foco no atendimento das necessidades específicas do PUAMA e sem prejuízo das partes envolvidas, estes mecanismos poderão ser aplicados, mediante incorporação prévia ao PARR das ações a serem realizadas por meio de Planos Operativos específicos, submetidos previamente a não objeção do BID.

A12. Outros Mecanismos Urbanísticos

O direito de preempção confere ao Poder Público Municipal preferência para aquisição de imóveis urbanos objeto de alienação onerosa entre particulares. O Plano Diretor de Goiânia dispõe no seu Artigo 138, que o Poder Público Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. O parágrafo

único do artigo 138, acima referenciado, enumera os casos em que o direito de preempção pode ser exercido pelo Município na execução do PUAMA, quais sejam:

- Regularização fundiária;
- Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- Constituição de reserva fundiária;
- Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico; e,
- Ordenamento e direcionamento da expansão urbana.

B) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis para participar das ações elencadas neste PARR o público alvo descrito no item III desde que cumpram os seguintes critérios:

- Estar registrado no cadastro socioeconômico realizado pelo PUAMA em 2011;
- Não possuir outro imóvel residencial – para os casos de imóveis localizados em área pública;
- Não ter sido atendido por política habitacional - para os casos de imóveis localizados em área pública;
- Estar em situação de vulnerabilidade social – para os casos de inquilinos e cedidos de imóveis de área pública. Para efeito desse programa serão consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias residentes na área de afetação do PUAMA, com renda mensal percapta igual ou inferior a $\frac{1}{2}$ do salário mínimo nacional e que residam em moradia em condições precárias de habitabilidade.

Terão prioridade de escolha das soluções e no atendimento as famílias que atendam aos seguintes critérios:

- Ter a mulher como chefe de família, ou seja, responsável pela renda familiar;
- Ter idoso acima de 60 anos ou deficientes, na família;
- Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.
- Ter família numerosa, ou seja, com mais de 6 membros;

Esses critérios poderão ser ajustados, ampliados e melhor especificados dentro do processo de participação comunitária proposto no PARR. As situações especiais deverão ter uma sistemática de análise pré-estabelecida com as comunidades, assim como os perfis possíveis de solução para esses casos.

PARTE 3 – PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PARR

Para aplicar as soluções e realizar a desocupação das áreas para implantação do PUAMA, o PARR foi organizado em Programas destinados a atender diferentes frentes, etapas e públicos a serem atendidos durante a execução do Programa. De maneira geral esses programas estão organizados da seguinte forma:

Quadro 3: Resumo do Conteúdo dos Programas

Programa	Descrição
Programa P1 Aquisição de Áreas	Esse programa define os procedimentos para aquisição de áreas (imóveis livres/vazios e imóveis ocupados por famílias) localizadas em áreas privadas ou regularizadas. A aquisição das áreas nada mais é que a aplicação administrativa ou jurídica de uma das soluções de reposição de perdas disponíveis no PARR.
Programa P2 Remanejamento de População	Esse programa define os procedimentos para desafetação de áreas (imóveis ocupados por famílias) localizadas em áreas públicas ou irregulares. A aquisição das áreas nada mais é que a aplicação administrativa ou jurídica de uma das soluções de reposição de perdas disponíveis no PARR. Esse programa define, ainda, as ações a serem realizadas para realizar o remanejamento físico das famílias, após a realização da aquisição da área ou aplicação da solução.
Programa P3 Reinstalação de Atividades Econômicas	Esse programa define os procedimentos para aquisição e/ou desafetação de áreas (imóveis ocupados por negócios) localizadas em áreas particulares e públicas. A aquisição das áreas nada mais é que a aplicação administrativa ou jurídica de uma das soluções de reposição de perdas disponíveis no PARR. Esse programa define, ainda, as ações a serem realizadas para realizar a desocupação das áreas de negócios, formais ou informais, após a realização da aquisição da área ou aplicação da solução.
Programa P4 Participação Comunitária e Trabalho Social	Esse programa elenca as ações e atividades a serem realizadas com a população afetada, direta e indiretamente pelo PUAMA, com vistas a garantir a participação comunitária, além de definir estratégias de trabalho social com a comunidade.
Programa P5 Comunicação Social	Esse programa elenca as ações e atividades a serem realizadas com a população afetada, direta e indiretamente pelo PUAMA, com vistas a garantir o acesso à informação e o esclarecimento de dúvidas a respeito das ações empreendidas para execução do Programa. Estabelece ainda ações de comunicação institucional, com vistas a promover a divulgação propositiva do Programa na mídia local e, ainda, promover a divulgação do PUAMA na estrutura da administração municipal, bem como aos diversos parceiros.
Programa P6 Monitoramento e de Avaliação Ex-Post	Esse programa estabelece os indicadores de monitoramento e avaliação do PARR, bem como a metodologia para o monitoramento e avaliações a serem realizadas no decorrer e após a execução.

PROGRAMA 1 - AQUISIÇÕES DE ÁREAS

O P1. *Aquisição de Áreas* tem como objetivo a aquisição de imóveis localizados em áreas privadas e regularizadas, ocupadas por famílias, e sua subsequente liberação para a implantação das obras do PUAMA ao longo do Parque Linear do Córrego Macambira e do Ribeirão Anicuns e dos Parques Ambientais Urbanos.

A) PÚBLICO ALVO DO P1

É formado por todos os proprietários de imóveis de uso residencial ou áreas vazias localizados nas áreas particulares de interferência direta do PUAMA.

Tabela 11: Situação de Ocupação dos Imóveis em Áreas Particulares – Remoção Total

SETOR	Próprio (único dono)	Próprio (em sociedade)	Alugado	Emprestado	Posse	Não Informado	Total por SETOR
SETOR 1	19	3	10	3	2	-	37
SETOR 2	5	-	8	2	-	-	15
SETOR 3	4	-	-	1	1	-	6
SETOR 4*	-	-	-	-	-	-	-
SETOR 5	33	1	11	11	1	2	59
SETOR 6	9	-	7	5	-	-	21
SETOR 7	13	1	4	7	-	-	25
SETOR 8	20	4	36	14	5	-	79
SETOR 9	17	1	10	30	11	-	69
SETOR 10	38	5	21	19	9	1	93
SETOR 11	12	3	15	14	-	-	44
TOTAL	170	18	122	106	29	3	448

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

SOLUÇÕES APLICÁVEIS

Quadro 4: Resumo das Soluções Aplicáveis

Solução	Tipo de Ocupação			
	Proprietário	Posseiro	Cedido/Emprestado	Inquilino
Indenização	X			
Indenização da benfeitoria		X		
Transferência do Direito de Construir (TDC)	X			
Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU)	X			
Outorga Onerosa de Alteração de Densidade (OOAD)	X			
Encaminhamento para outros Programas Habitacionais			X	X
Encaminhamento para o Programa Habitacional do Município de Goiânia		X Em situação de vulnerabilidade social	X Em situação de vulnerabilidade social	X Em situação de vulnerabilidade social

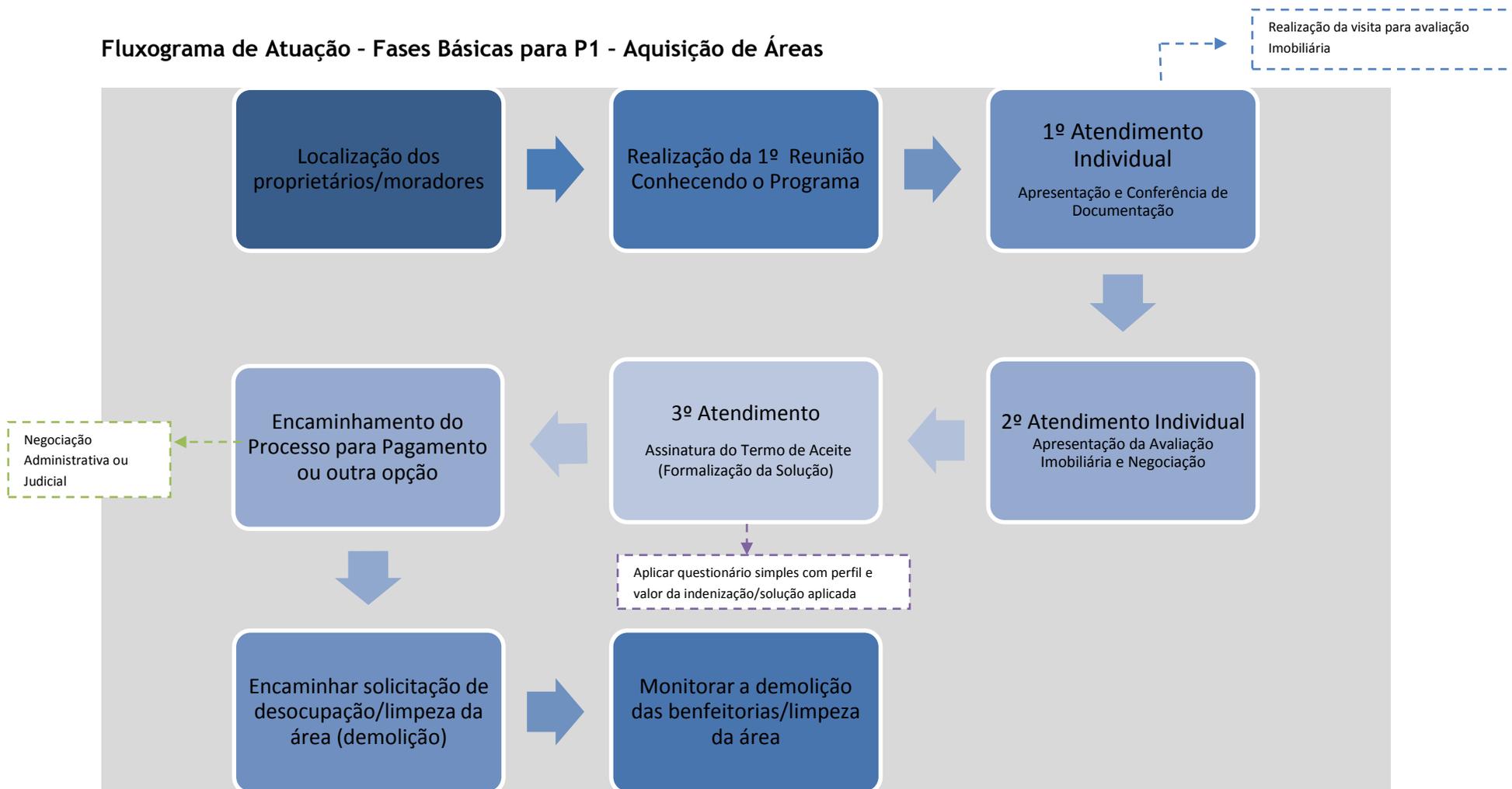
Estratégias de Atuação

A aquisição de áreas se dará por setor, respeitando o cronograma de obras. As equipes realizam os procedimentos operacionais para cada setor. Foi previsto um período de até sete meses para desocupação das áreas, que inclui além da aquisição dos imóveis, o remanejamento, quando necessário. A distribuição de imóveis por setor, bem como a previsão do início das obras é apresentada a seguir:

SETOR	Imóveis Ocupados por Famílias	Imóveis Ocupados por Negócios	Previsão de Início do Trabalho Social	Previsão para desocupação total Aquisição/Reassentamento	Previsão do Início das Obras
Parque Ambiental Urbano Macambira	-	-	Out/11	-	Set/14
SETOR 1	75	13	Out/11	Jan/16	Set/14
SETOR 3	80	9	Set/12	Jan/16	Set/14
SETOR 2	26	2	Dez/12	Jan/16	Jan/16
SETOR 4(travessia da Avenida Cesar Lattes e Dissipadores)	-	-	Nov/11	Fev/16	Fev/16
SETOR 5 (travessia da Rua Egerineu Teixeira e Dissipadores)	118	24		Fev/16	Fev/16
SETOR 6 (travessia da Rua Joaquim Pedro Dias e Dissipadores)	120	35	-	Fev/16	Fev/16
SETOR 7	46	8	-	-	-
SETOR 8	101	15	-	-	-
SETOR 9	126	12	-	-	-
SETOR 10	220	19	-	-	-
SETOR 11	103	16	-	-	-

*Dos setores 4 a 11 não há previsão para realização das obras do Parque Linear, serão executadas as travessias localizadas nos setores 4, 5 e 6.

Fluxograma de Atuação - Fases Básicas para P1 - Aquisição de Áreas



O detalhamento das atividades, a metodologia e custos para implementação das ações estão dispostos no Manual dos Programas Operacionais do PARR.

Descrições das Atividades/Ações - P1

Macro Ação	Atividade/Ação	Meta	Período	Responsável
Localização dos proprietários	Verificar o cadastro socioeconômico	100% dos cadastros verificados	Mês 01 de cada setor	Especialista em Aspectos Sociais
	Fazer pesquisa cartorial - Para imóveis com proprietários não localizados	100% de proprietários não localizados	Mês 01 de cada setor	Especialista Jurídico
	Publicar anúncios de convocação dos proprietários em canais oficiais da Prefeitura e em jornais de circulação local, caso necessário;	03 anúncios de convocação – 1 para cada setor	Mês 02 de cada setor	Especialista em Comunicação
	Postar convocação no site da prefeitura	03 convocações postadas – 1 para cada setor	Mês 01 de cada setor	Especialista em Comunicação
Comunicação e Atendimento aos proprietários	Envio de correspondência, convite para reunião ou para comparecimento à UEP/PUAMA.	1 para cada família ou negócio na área afetada	Mês 02 de cada setor	Especialista em Comunicação + Apoio Administrativo
	Realização de 1º reunião (reunião de apresentação do programa com informe sobre soluções aplicáveis - solicitação de entrega de documentos)	Meta 1.03 Reuniões – 1 por setor Meta 2.35% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 03 de cada setor	Especialista em Comunicação + Especialista em Aspectos Sociais + Apoio Administrativo
	Atendimentos individuais para formalização do processo - 1º Apresentação e Conferência de Documentação - Assistente Social - elaborar ficha de acompanhamento social.	70% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 03 de cada setor	Especialista Jurídico + Especialista em Aspectos Sociais + Apoio Administrativo
	Atendimentos individuais para formalização do processo - 2º Apresentação da Avaliação Imobiliária e Negociação.	50% do total de ocupantes/proprietários que participaram do 1º atendimento.	Mês 04 de cada setor	Equipe de Negociação
	Atendimentos individuais para formalização do processo - 3º Assinatura do Termo de Aceite (Formalização da Solução).	70% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	Especialista Jurídico
	Encaminhamento do processo para pagamento ou outra opção (Contabilizar a ordem de pagamento; efetuar o depósito, arquivamento no sistema de Processos do Município).	50% do total de ocupantes/proprietários para remoção total	Mês 05 de cada setor	Equipe de Negociação + Especialista em Administração Financeira + Apoio Administrativo
	Registro das informações no sistema de acompanhamento das famílias sobre a solução do processo.	Registrar 100% das situações, incluindo casos não localizados.	Mês 05 de cada setor	Especialista em Aspectos Sociais + Apoio Administrativo

Avaliação Imobiliária	Realizar vistoria na área.	60% do total de imóveis ocupados.	Mês 03 de cada setor	CAIMU
	Registro fotográfico da área/imóvel.	60% do total de imóveis ocupados.	Mês 03 de cada setor	
	Conferir limites e confrontações da área no mapa/ topografia.	Conferir 100% das vistorias	Mês 03 de cada setor	
	Elaboração de Memorial descritivo.	60% do total de imóveis.	Mês 03 de cada setor	
	Elaborar laudo de avaliação do imóvel.	60% do total de imóveis.	Mês 03 de cada setor	
Negociação com os proprietários que não aceitaram a solução	Estudo de caso da situação pela equipe (social/jurídica/avaliação)	10% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	Equipe de Negociação + Especialista Jurídico + Especialista em Aspectos Sociais
	Atendimento Individual para negociação administrativa (fazer termo de ciência)	10% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	
	Encaminhamento do processo para justiça	5% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	
	Acompanhamento do processo (participação nas audiências)	5% do total de ocupantes/proprietários.	A partir do Mês 04	
	Colocar a situação no sistema	Registrar 100% das situações	Após a finalização	
Monitoramento das áreas	Encaminhar solicitação de desocupação/limpeza da área (demolição).	100% do total de processos encaminhados para remoção total	Mês 06 de cada setor	Coordenação UEP + Especialista em Engenharia + Especialista em Gestão Ambiental
	Monitorar a demolição das benfeitorias/limpeza da área.	Desocupar 100% das áreas (incluindo as livres e não pesquisadas)	Mês 06 de cada setor	
	Inserir placas de sinalização de interdição da área destinada ao PUAMA.	10placas – por setor de obras	Mês 01 de cada setor	
	Registro fotográfico periódico das áreas.	10fotos para cada setor	A partir do Mês 01 de cada setor	
	Elaborar relatório com a situação da área.	Elaboração de relatórios bimensais	A partir do Mês 02 de cada setor	
	Encaminhar situações de ocupações para órgãos competentes via ofício ou outra forma de comunicação	Encaminhar 100% das demandas	A partir do Mês 01 de cada setor	

PROGRAMA 2—REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO

O P2. *Remanejamento da População* tem como objetivo a aquisição de imóveis localizados em áreas públicas, ocupados por famílias, e sua subsequente liberação para a implantação das obras do PUAMA ao longo do Parque Linear do Córrego Macambira e do Ribeirão Anicuns e dos Parques Ambientais Urbanos. O Plano também visa apoiar o processo de remanejamento físico das famílias. A desocupação da área visa liberar as frentes de obras para a implantação do PUAMA.

A) PÚBLICO ALVO DO P2

É formado por todos os detentores e ocupantes de imóveis de uso residencial localizados em áreas públicas (municipal e estadual) de interferência direta do PUAMA.

Tabela 12: Situação de Ocupação dos Imóveis em Áreas Públicas – Remoção Total/Parcial

SETOR	Próprio (único dono)	Alugado	Emprestado	Total por SETOR
SETOR 1	3	4	1	8
SETOR 2	4	-	1	5
SETOR 3	34	22	8	64
SETOR 4*	-	-	-	-
SETOR 5	3	3	5	11
SETOR 6	32	8	12	52
SETOR 7	4	-	-	4
SETOR 8	-	-	-	-
SETOR 9	-	-	-	-
SETOR 10	-	-	-	-
SETOR 11	-	-	-	-
TOTAL	80	37	27	144

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA.

B) SOLUÇÕES APLICÁVEIS

Quadro 5: Resumo das Soluções Aplicáveis

Solução	Tipo de Ocupação		
	Proprietário/Detentores	Cedido/Emprestado/ Coabitação	Inquilino
Transferência para Núcleos Habitacionais	X	X em situação de vulnerabilidade social	X em situação de vulnerabilidade social
Bônus Moradia	X		
Indenização da benfeitoria	X		

C) ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

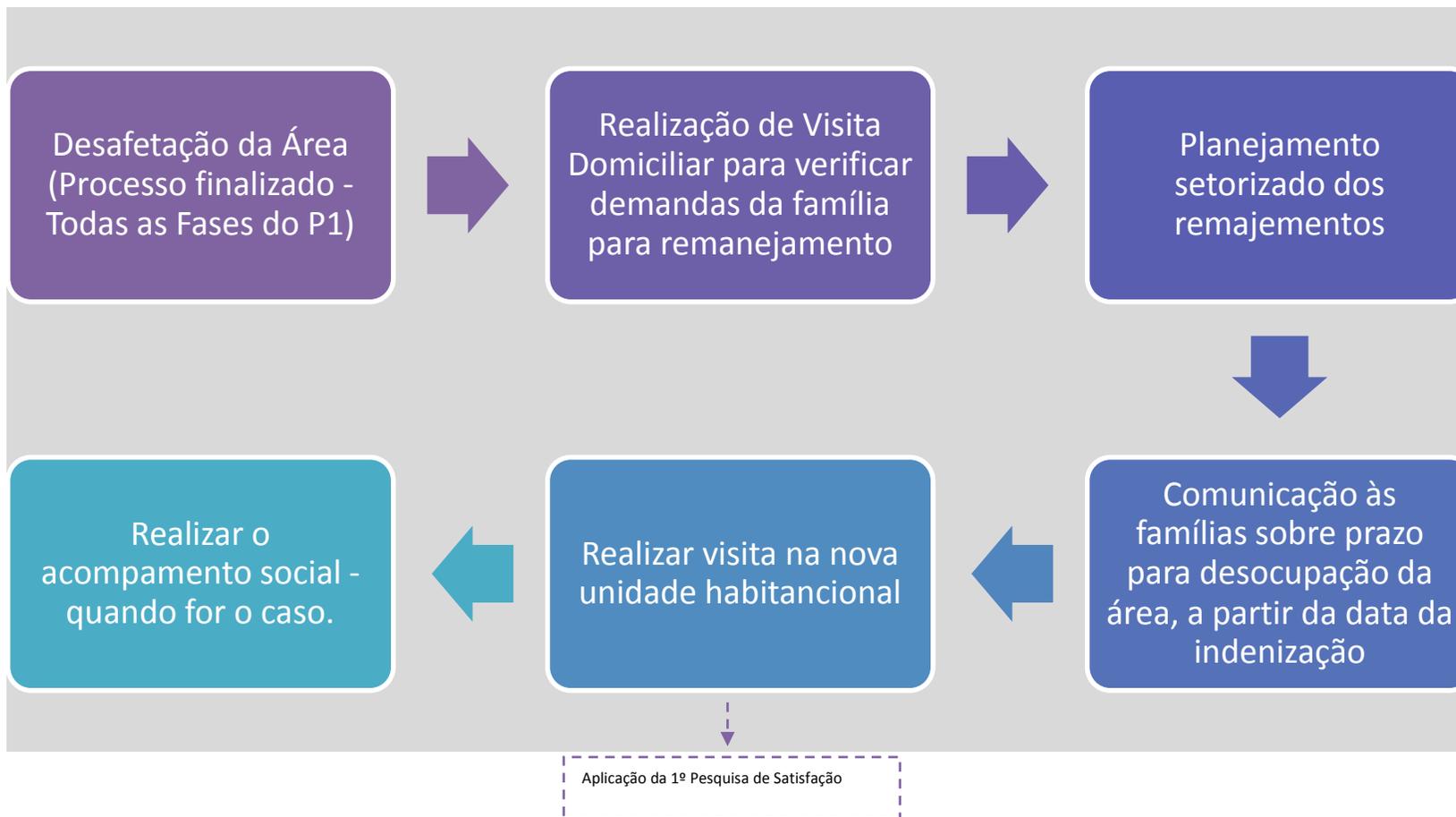
O remanejamento da População se dará por setor, respeitando o cronograma de obras, sendo que as famílias (detentores e cedidos) serão remanejadas para as soluções definitivas, ou seja, não haverá remanejamentos intermediários.

Para os inquilinos, que forem contemplados nos programas habitacionais do município, caso o empreendimento não esteja pronto e/ou concluído, estes terão direito ao Auxílio-aluguel no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) até a data da entrega da unidade habitacional.

O Auxílio-aluguel é destinado às famílias que ocupam áreas públicas, que foram cadastradas no ano de 2011 e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

O detalhamento das atividades, metodologia e custos para implementação das ações estão dispostos no Manual dos Programas Operacionais do PARR.

Fluxograma de Atuação - Fases Básicas para P2 - Remanejamento da População



Descrições das Atividades/Ações - P2.

Macro Ação	Atividade/Ação	Meta	Período	Responsável
Localização dos detentores	Verificar o cadastro socioeconômico	100% dos cadastros verificados	Mês 01 de cada setor	Especialista em Aspectos Sociais
	Publicar anúncios de convocação dos detentores em canais oficiais da Prefeitura e em jornais de circulação local, caso necessário;	03 anúncios de convocação – 1 para cada setor	Mês 02 de cada setor	Especialista em Comunicação
	Postar convocação no site da prefeitura	03 convocações postadas – 1 para cada setor	Mês 01 de cada setor	Especialista em Comunicação
Comunicação e Atendimento aos detentores	Envio de correspondência, convite para reunião ou para comparecimento à UEP/PUAMA.	1 para cada família ou negócio na área afetada	Mês 02 de cada setor	Especialista em Comunicação + Apoio Administrativo
	Realização de 1º reunião (reunião de apresentação do programa com informe sobre soluções aplicáveis - solicitação de entrega de documentos)	Meta 1.03 Reuniões – 1 por setor Meta 2.35% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 03 de cada setor	Especialista em Comunicação + Especialista em Aspectos Sociais + Apoio Administrativo
	Atendimentos individuais para formalização do processo - 1º Apresentação e Conferência de Documentação - Assistente Social - elaborar ficha de acompanhamento social.	70% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 03 de cada setor	Especialista Jurídico + Especialista em Aspectos Sociais + Apoio Administrativo
	Atendimentos individuais para formalização do processo - 2º Apresentação da Avaliação Imobiliária e Negociação.	50% do total de ocupantes/proprietários que participaram do 1º atendimento.	Mês 04 de cada setor	Equipe de Negociação
	Atendimentos individuais para formalização do processo - 3º Assinatura do Termo de Aceite (Formalização da Solução).	70% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	Especialista Jurídico
	Encaminhamento do processo para pagamento ou outra opção (Contabilizar a ordem de pagamento; efetuar o depósito, arquivamento no sistema de Processos do Município).	50% do total de ocupantes/proprietários para remoção total.	Mês 05 de cada setor	Equipe de Negociação + Especialista Jurídico + Especialista em Aspectos Sociais
	Registro das informações no sistema de acompanhamento das famílias sobre a solução do processo.	Registrar 100% das situações, incluindo casos não localizados.	Mês 05 de cada setor	Especialista em Aspectos Sociais + Apoio Administrativo
Comunicação e Atendimento aos inquilinos	Verificar o cadastro socioeconômico. Atendimentos individuais para formalização do processo - 1º Apresentação e Conferência de Documentação - elaborar ficha de acompanhamento social. Encaminhamento aos programas habitacionais do município.	100% dos cadastros verificados	Mês 01 de cada setor	Especialista em Aspectos Sociais

Avaliação Imobiliária	Realizar vistoria na área.	60% do total de imóveis ocupados.	Mês 03 de cada setor	CAIMU
	Registro fotográfico da área/imóvel.	60% do total de imóveis ocupados.	Mês 03 de cada setor	
	Conferir limites e confrontações da área no mapa/ topografia.	Conferir 100% das vistorias	Mês 03 de cada setor	
	Elaboração de Memorial descritivo.	60% do total de imóveis.	Mês 03 de cada setor	
	Elaborar laudo de avaliação do imóvel.	60% do total de imóveis.	Mês 03 de cada setor	
Negociação com os detentores que não aceitaram a solução	Estudo de caso da situação pela equipe (social/jurídica/avaliação)	10% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	Equipe de Negociação da UEP + Especialista Jurídico + Especialista em Aspectos Sociais
	Atendimento Individual para negociação administrativa (fazer termo de ciência)	10% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	
	Encaminhamento do processo para justiça	5% do total de ocupantes/proprietários.	Mês 04 de cada setor	
	Acompanhamento do processo (participação nas audiências)	5% do total de ocupantes/proprietários.	A partir do Mês 04	
	Colocar a situação no sistema	Registrar 100% das situações	Após a finalização	
Monitoramento das áreas	Encaminhar solicitação de desocupação/limpeza da área (demolição).	100% do total de processos encaminhados para remoção total.	Mês 06 de cada setor	Coordenação UEP + Especialista em Engenharia + Especialista em Gestão Ambiental
	Monitorar a demolição das benfeitorias/limpeza da área.	Desocupar 100% das áreas (incluindo as livres e não pesquisadas)	Mês 06 de cada setor	
	Inserir placas de sinalização de interdição da área destinada ao PUAMA.	10placas – por setor de obras	Mês 01 de cada setor	
	Registro fotográfico periódico das áreas.	10 fotos para cada setor	A partir do Mês 01 de cada setor	
	Elaborar relatório com a situação da área.	Elaboração de relatórios bimensais	A partir do Mês 02 de cada setor	
	Encaminhar situações de ocupações para órgãos competentes via ofício ou outra forma de comunicação	Encaminhar 100% das demandas	A partir do Mês 01 de cada setor	

PROGRAMA 3—REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

O P3. *Reinstalação de Atividades Econômicas* tem como objetivo a aquisição de imóveis localizados em áreas públicas e particulares, ocupados por negócios, e sua subsequente liberação para a implantação das obras do PUAMA ao longo do Parque Linear do Córrego Macambira e do Ribeirão Anicuns e do Parque Ambientais Urbanos. O Plano também visa apoiar o processo de reinstalação das atividades econômicas formais e formalização dos negócios informais.

A) PÚBLICO ALVO DO P3

É formado por todos os detentores de imóveis de uso comercial localizados em áreas públicas (municipal e estadual) de interferência direta do PUAMA, definidos como:

1. Pessoas jurídicas que utilizem imóvel (eis) próprio(s), ou em nome de seus sócios, como base para realização de suas atividades;
2. Pessoas jurídicas que utilizem imóvel (eis) de terceiros, como base para realização de suas atividades (inquilinos);
3. Pessoas físicas que desenvolvem atividades econômicas de pequena escala em imóvel comercial próprio, de terceiros ou público, que constituem base da renda familiar, de baixa renda.

Tabela 13: Situação de Ocupação dos Imóveis Negócios

SETOR	Imóveis Ocupados por Negócios	Negócios Regulares	Negócios Irregulares	Não Informado
SETOR 1	13	6	5	2
SETOR 2	2	1	1	-
SETOR 3	9	7	2	-
SETOR 4*	-	-	-	-
SETOR 5	24	12	12	-
SETOR 6	35	22	12	1
SETOR 7	8	6	2	-
SETOR 8	15	11	4	-
SETOR 9	12	7	5	-
SETOR 10	19	9	10	-
SETOR 11	16	7	9	-
TOTAL	126	88	62	3

* Setor retirado do escopo de ações do PUAMA

B) SOLUÇÕES APLICÁVEIS

Quadro 6: Resumo das Soluções Aplicáveis

Solução	Tipo de Ocupação	
	Proprietário Área Particular	Proprietário Área Pública
Indenização	X	
Indenização da Benfeitoria		X
Encaminhamento para Programas Habitacionais + Indenização da Benfeitoria do Imóvel Comercial		X Que faz uso misto

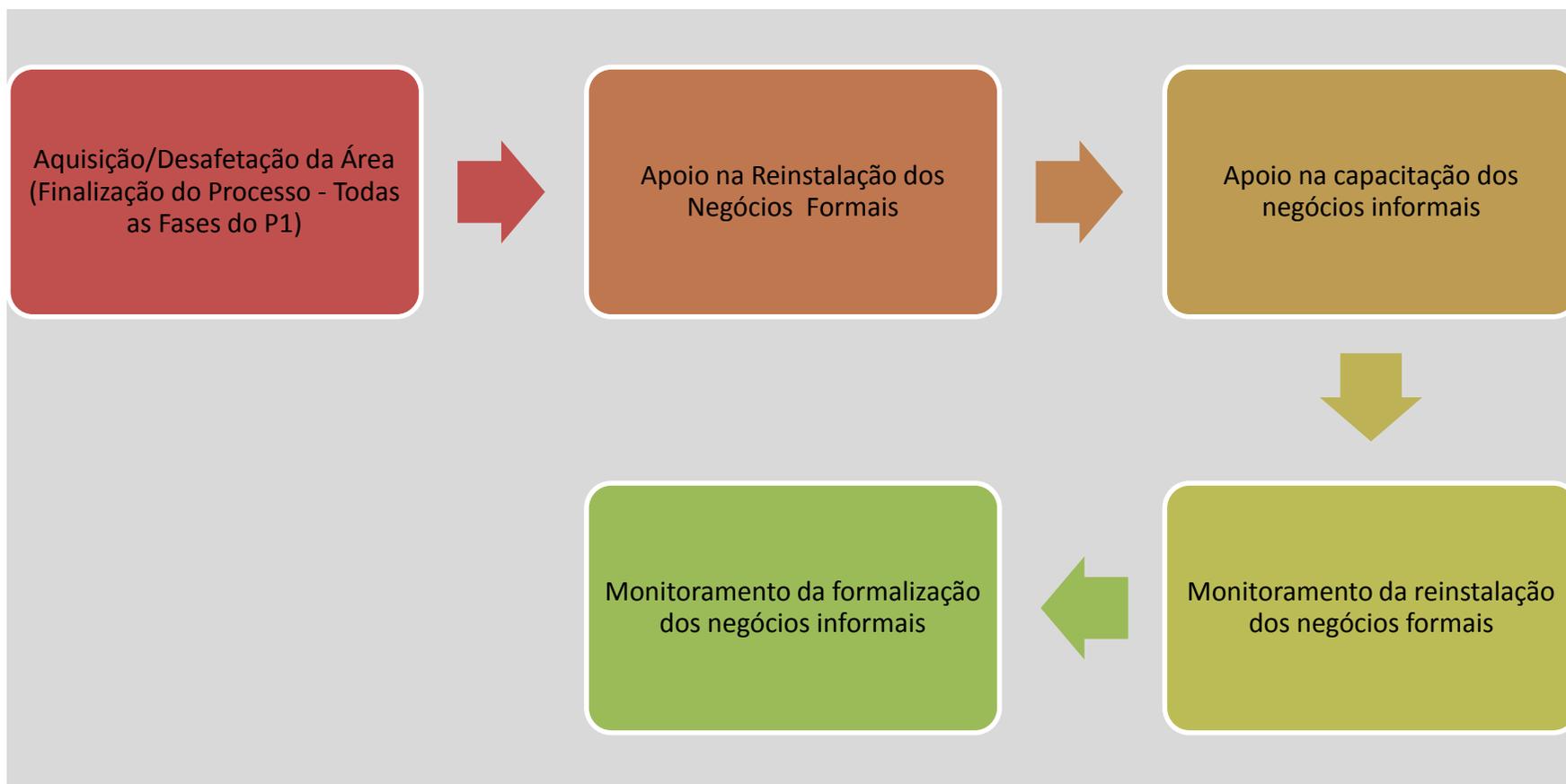
C) ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

O P.3 tem como principal estratégia de atuação o apoio à reinstalação dos negócios formais, e incentivo à profissionalização e formalização dos negócios. A desocupação dos imóveis/negócios se dará pela mesma lógica do remanejamento de família, ou seja, por setor de execução das obras. Os imóveis/negócios só serão removidos após a finalização do processo de aplicação da solução de reposição.

O P.3 também dará apoio aos negócios informais, com vistas a não gerar empobrecimento das famílias que sobrevivem da renda gerada pelo comércio.

O detalhamento das atividades, metodologia e custos para implementação das ações estão dispostos no Manual dos Programas Operacionais do PARR.

Fluxograma de Atuação – Fases Básicas para o P3– Reinstalação das atividades econômicas



Descrições das Atividades/Ações – P3

Macro Ação	Atividade/Ação	Meta	Responsável
Fases do P1	Realizar as fases dispostas no P1 no que se refere ao processo de aquisição da área	90% dos negócios atendidos com processo administrativo (sem necessidade de ir à justiça)	Especialista em Aspectos Sociais
Apoio para reinstalação dos negócios formais	Orientação para Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Instalação, Operação).	100% dos negócios formais pesquisados sobre as demandas	Apoio Administrativo + Especialista em Gestão Ambiental
Apoio na capacitação dos negócios informais	Identificação dos negócios informais	100% dos negócios informais identificados	Especialista em Aspectos Sociais
	Identificação das demandas de capacitação	100% dos negócios informais pesquisados sobre as demandas de capacitação	Especialista em Aspectos Sociais
	Encaminhamento para os cursos de capacitação previstos no Programa de Participação Comunitária e Trabalho Social	100% dos interessados encaminhados aos cursos oferecidos pelo PARR.	Especialista em Aspectos Sociais

PROGRAMA 4 – PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO SOCIAL

O P4. *Participação Comunitária e Trabalho Social* tem como objetivo fomentar condições de desenvolvimento social das comunidades e a sustentabilidade do empreendimento. Este objetivo abrange ações de mobilização e organização da população para participação, acompanhamento e suporte ao projeto e às obras; ações de educação ambiental e sanitária; e ações de fortalecimento das práticas de cidadania e de redução dos fatores de vulnerabilidade social e acesso a políticas de inclusão social, com vistas a reduzir possíveis conflitos e problemas relacionados à implantação do PUAMA.

A) PÚBLICO ALVO DO P4

É formado prioritariamente por famílias afetadas diretamente pelas obras do PUAMA, além da população das áreas próximas aos locais de implantação das obras, formado principalmente por:

1. População diretamente afetada com ênfase nas famílias alvo de relocação para moradias adquiridas por meio do Bônus Moradia;
2. População diretamente afetada que terão seus imóveis desapropriados total ou parcialmente;
3. Líderes comunitários.

B) ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

O P.4 tem como principal estratégia de atuação a mobilização das famílias, que forem encaminhadas para os programas habitacionais, para participação nas atividades propostas pelo PARR. As atividades são distribuídas nos períodos de Pré-Obras, Obras e Pós-Obras. A mobilização das famílias também se dará de forma setorizada, conforme o cronograma de execução das obras físicas. As atividades elencadas estão organizadas por meio de eixos estruturantes:

- Mobilização e Participação da Comunidade
- Educação Sanitária e Ambiental
- Geração de Trabalho e Renda

O detalhamento das atividades, metodologia e custos para implementação das ações estão dispostos no Manual dos Programas Operacionais do PARR.

Fluxograma de Atuação – Fases Básicas para o P4– Participação Comunitária e Trabalho Social



Detalhamento das Atividades – P4

Fase	Eixo	Macro Ação	Atividade	Meta	Responsável
Pré-Obras	Eixo 1 - Participação e Organização da Comunidade	Articulação institucional	Realizar reuniões com órgãos parceiros – Secretaria Municipal de Saúde, Agência Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Habitação Saneamento de Goiás S/A, Sistema S.	2 reuniões por parceiros	Especialista em Aspectos Sociais
		Mobilização e Apoio a Lideranças e Associações - Gestão Compartilhada	Realizar visita nos trechos/setores para identificação de lideranças e Associações Representativas da Sociedade.	2 visitas por setor	Especialista em Aspectos Sociais
			Reunião 1- com lideranças para apresentação do Programa com informe sobre soluções aplicáveis - Foco para impactos e melhoria nas áreas (por setor).	1 reunião por setor	Especialista em Aspectos Sociais + Especialista em Comunicação
			Reunião 2 - Levantamento das necessidades de apoio para capacitação e fortalecimento das associações e grupos representativos (Formalização e acompanhamento de grupos), quando for o caso.	2 reuniões por setor	Especialista em Aspectos Sociais
	Obras	Informação aos moradores afetados pelo reassentamento	Reunião 1 – Apresentar, por setor, o projeto dos equipamentos públicos na nova área.	Participação de 70% do grupo a ser reassentado por setor	Especialista em Aspectos Sociais
			Reunião 2 – Educação Patrimonial e sanitária.	Participação de 70% do grupo a ser reassentado por setor	Especialista em Aspectos Sociais
		Informações e Encaminhamentos: Direitos, Benefícios e equipamentos públicos	Atividade de informação contínua no Escritório Comunitário de Apoio (informar e encaminhar demandas).	100% das demandas encaminhadas	Especialista em Aspectos Sociais
		Pesquisa de Avaliação	Realização da 1ª Pesquisa de Avaliação com os beneficiados com Casas/Apartamentos seis meses após o reassentamento.	100% das famílias beneficiadas	Especialista em Aspectos Sociais
			Reunião informativa sobre Tema: Destinação Adequada de Resíduos Sólidos e Água.	2 reuniões por setor Participação de 70% do grupo a ser reassentado por setor	Especialista em Aspectos Sociais+ Especialista em Gestão Ambiental
		Eventos Comunitários/Lúdicos	Evento - Plantio de Muda de Árvores	Plantio de 200 mudas	Especialista em Aspectos Sociais+ Especialista em Gestão Ambiental

			Oficina de Reciclagem nas escolas	01 oficina por setor	Especialista em Aspectos Sociais
		Seminário	Realização de Seminário sobre o papel do programa no desenvolvimento sustentável de Goiânia	01 seminário	Equipe da UEP
Pós-Obra	Eixo 1 - Participação e Organização da Comunidade /Educação Ambiental	Eventos Lúdicos	Inauguração dos Parques.	05 eventos	Equipe da UEP
		Pesquisa de Avaliação	Realização da 2ª Avaliação do Programa com beneficiários diretos	Pesquisa por Amostra	Especialista em Aspectos Sociais
		Seminário	Realização de Avaliação do Programa - Apresentar resultados da pesquisa de avaliação	01 Seminário	Equipe da UEP
		Educação Ambiental	Atividade de Extensão - Conservação dos Parques - Campanha de sensibilização para conservação do patrimônio.	01 evento por semestre	Equipe da UEP

PROGRAMA 5 – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O *P5. Comunicação Social* foca o desenvolvimento permanente de canais de comunicação entre o Município de Goiânia, a sociedade em geral, os órgãos parceiros e, principalmente, a população alvo de tratamento no processo de relocação compulsória. Para tanto, serão realizadas ações e implementadas ferramentas de comunicação para interação com as famílias abrangidas pelo Programa no intuito de promover o conhecimento a respeito e a construção de uma imagem positiva do PUAMA.

Este programa será executado antes, durante e após a relocação da população afetada.

A) PÚBLICO ALVO DO P5

É formado principalmente pela população afetada por obras, além de:

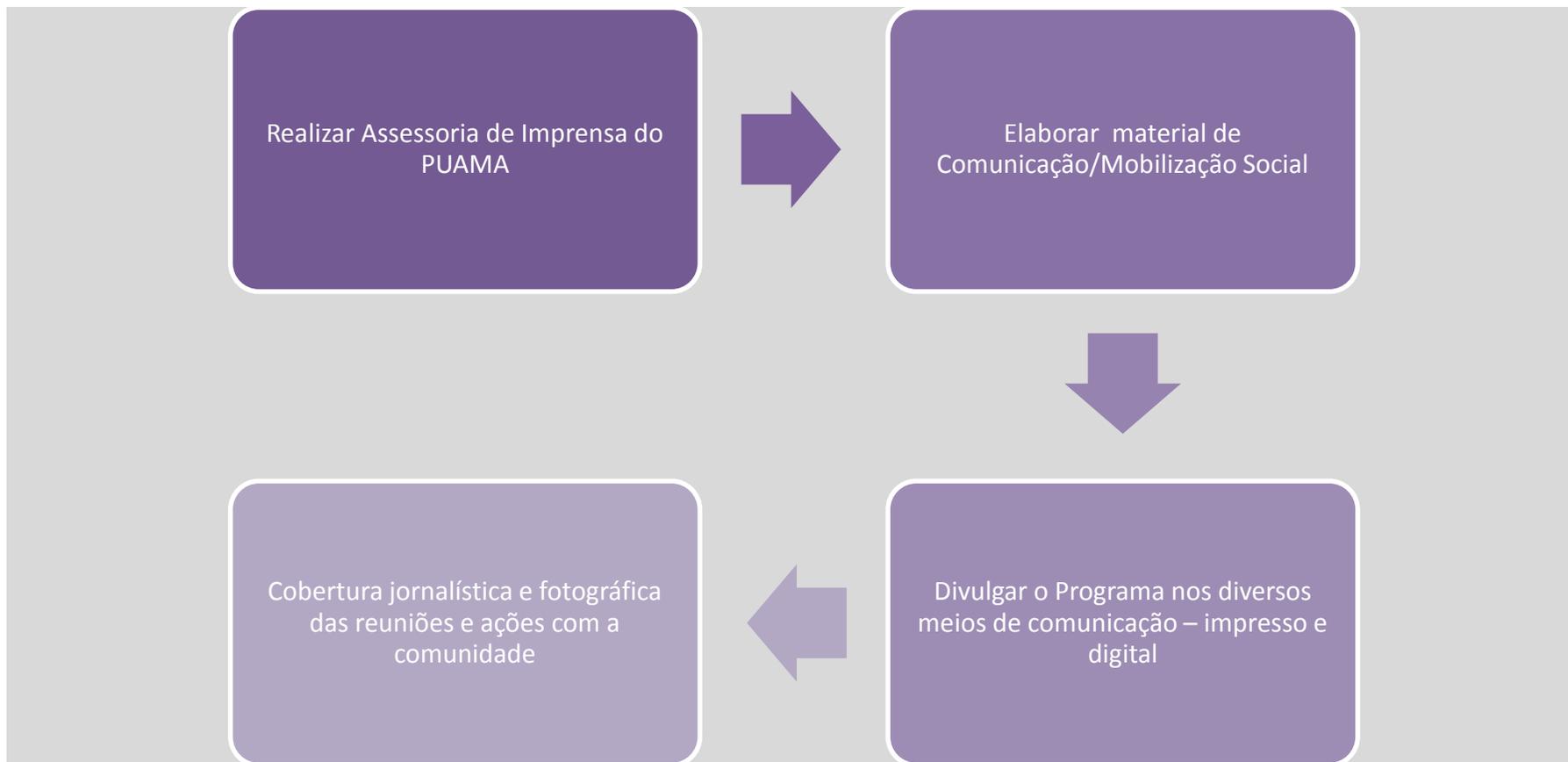
- População da área de influência do empreendimento e sociedade em geral;
- Técnicos da UEP e trabalhadores da obra.
- Organismos e instituições governamentais e não governamentais da área de influência do empreendimento;
- Imprensa local.

B) ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

O P.5 tem como principal estratégia de atuação a garantia de acesso à informação por meio do desenvolvimento de diferentes instrumentos e meios informativos. Tem como objetivo desenvolver processos de mobilização, interação e participação para informar a comunidade sobre as ações empreendidas na execução do PUAMA, suas implicações socioambientais e sua importância para a construção de um desenvolvimento sustentável da cidade.

O detalhamento das atividades, metodologia e custos para implementação das ações estão dispostos no Manual dos Programas Operacionais do PARR.

Fluxograma de Atuação – Fases Básicas para P5– Comunicação Social



Detalhamento das Atividades – Plano de Comunicação Social

Macro Ação	Atividade	Meta	Responsável
Assessoria de Imprensa	Elaboração e encaminhamento de release a imprensa local na divulgação de atividades pontuais	01 encaminhamento semanal (quando houver demanda).	Especialista em Comunicação
	Newsletters	01 encaminhamento bimestral	Especialista em Comunicação
	Entrevistas coletivas	10 entrevistas coletivas	Especialista em Comunicação
	Gestão de perfis em site de Redes Sociais	Atualização diária	Especialista em Comunicação
	Gestão de Blog e site do Programa	Atualização semanal	Especialista em Comunicação
	Cobertura de eventos (reuniões, lançamentos, inaugurações, etc.)	100% das atividades serão registradas	Especialista em Comunicação
	Clipping eletrônico	Controle e arquivamento diário	Especialista em Comunicação
	Ouvidoria	Atendimento de 100% da demanda do Fale Conosco	Especialista em Comunicação
Elaborar Material de Comunicação/Mobilização	Elaborar Folders de divulgação dos eventos e informativos	15 tipos de folders elaborados	Especialista em Comunicação
	Elaborar Cartilhas e Manuais	05 tipos de cartilhas elaboradas	Especialista em Comunicação
	Elaborar vídeos institucionais	03 tipos de vídeos elaborados	Especialista em Comunicação
	Elaboração e manutenção de Jornal Mural	01 Jornal Mural - Atualização semanal	Especialista em Comunicação
	Organização e divulgação de Artigos Técnicos Científicos	100% dos artigos divulgados - mensalmente	Especialista em Comunicação e Especialistas
Criar imagem positiva do Programa	Realizar apresentação do Programa aos funcionários da Administração Municipal e de Instituições parceiras	01 apresentação a cada 06 meses	Equipe de Comunicação
	Realizar atividades, em conjunto com equipe Social e Educação Ambiental, para apresentar o Programa à comunidade afetada/ imprensa local e outros	03 eventos – 1 por Setor de obras	Especialistas em Comunicação, Aspectos Sociais e Gestão Ambiental
Divulgar eventos do Programa	Mobilizar público alvo, fazer cobertura jornalística e registro fotográfico	33 eventos de lançamento e inauguração de obras	Especialistas em Comunicação e Aspectos Sociais
	Mobilizar a população afetada para reuniões sobre atividades pontuais: informações sobre reassentamento, andamento das obras, intervenções no trânsito, entre outros.	10 reuniões	Especialistas em Comunicação e Aspectos Sociais
Participar e registrar as reuniões com a comunidade	Construir e alimentar banco de imagens do Programa	100% das atividades registradas	Especialista em Comunicação
	Assessorar equipe técnica no contato com a imprensa	100% dos eventos realizados	Especialista em Comunicação
	Fazer cobertura jornalística do evento para divulgação nos diversos canais de comunicação.	100% dos eventos realizados	Especialista em Comunicação

PROGRAMA 6 – PROGRAMA DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO *Ex-Post*

O P6. *Monitoramento e Avaliação* têm como objetivo estabelecer diretrizes, indicadores para a realização do monitoramento e avaliação das ações do PARR.

São objetivos gerais do monitoramento:

1. Assegurar que as ações programadas de acordo com os preceitos (diretrizes) estipulados;
2. Garantir o cumprimento do cronograma de implantação do PARR;
3. Detectar, em tempo hábil, entraves e oportunidades à consecução dos objetivos do PARR, informando tempestivamente os níveis decisórios para que sejam tomadas as medidas e ações pertinentes;
4. Conceber um banco de dados com a dupla perspectiva de (i) sistematizar as informações necessárias ao monitoramento e (ii) armazenar referências que serão utilizadas no momento de avaliação dos resultados do PARR.

Os objetivos da Avaliação são:

1. Identificar, analisar e medir os resultados da aplicação dos programas nas condições de vida da população afetada pelas obras do PUAMA;
2. Identificar, analisar e medir o grau de satisfação da população afetada, quanto ao processo de remanejamento, em sua nova condição de moradia;
3. Produzir recomendações de ajustes para evitar repetições de aspectos desfavoráveis e potencializar a reprodução de aspectos positivos em futuras relocações, necessárias em programas habitacionais do Município de Goiânia.

A) PÚBLICO ALVO DO P6

É formado prioritariamente pela população afetada por obras, além de:

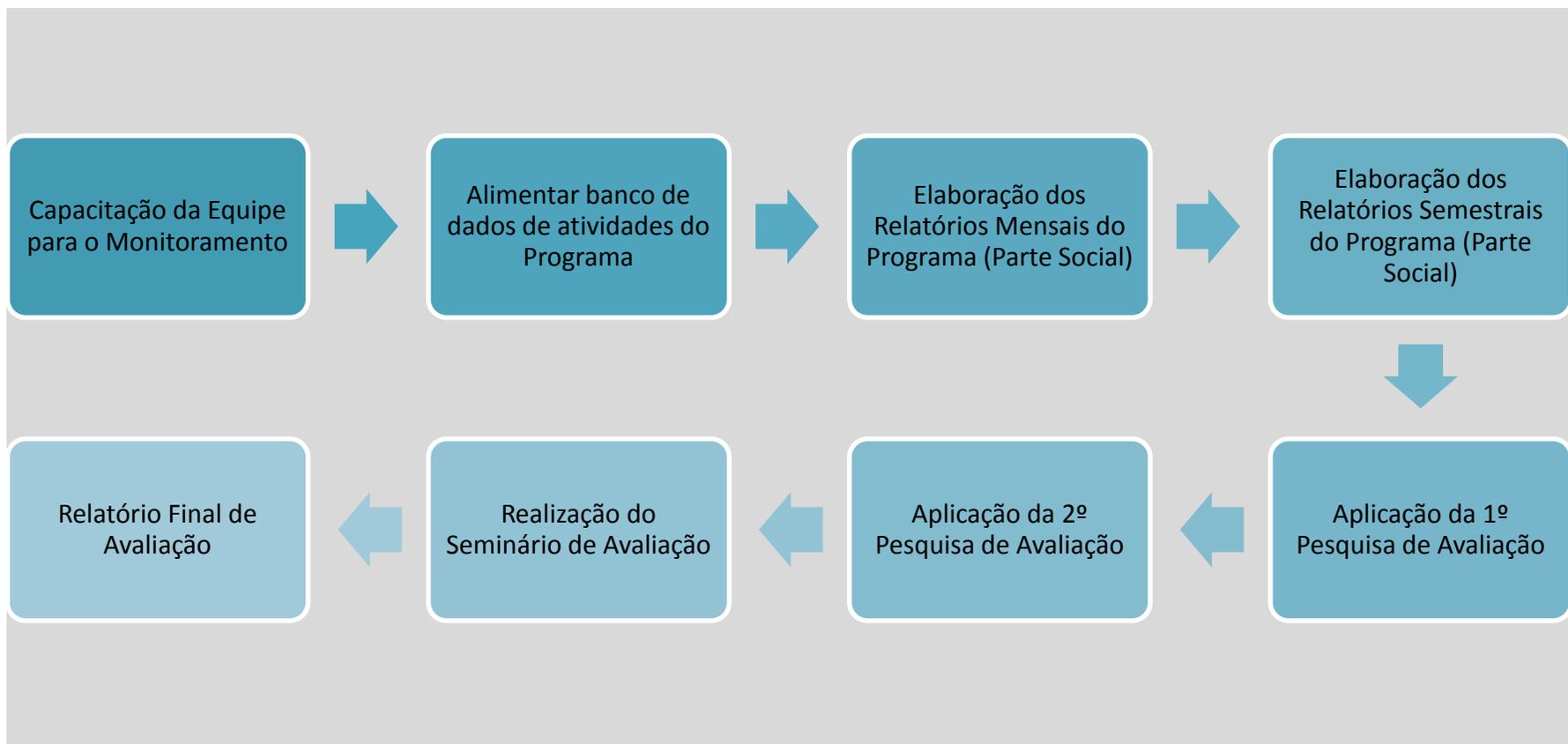
- População da área de influência do empreendimento e sociedade em geral;
- Técnicos da UEP e Escritório Comunitário de Apoio.

B) ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

O P.6 tem como principal estratégia de atuação o registro das atividades listadas no PARR, e realização de pesquisa de satisfação após o remanejamento e ao final do processo de relocação. Para tanto, foram elencados indicadores de resultado e de processo, para monitorar e avaliar as ações do PARR.

A descrição das atividades, metodologia e custos para implementação das ações estão dispostas no Manual dos Programas Operacionais do PARR.

Fluxograma de Atuação – Fases Básicas para P6– Monitoramento e Avaliação



Fluxograma do Monitoramento dos Indicadores

Planos	Indicadores		Responsável
P1 – Aquisição de Áreas	<ol style="list-style-type: none"> Número de casos atendidos com PDU; Número de casos atendidos com OOAD; Número de casos atendidos com TDC; Número de casos atendidos com Indenização; 	<ol style="list-style-type: none"> Número de avaliações imobiliárias realizadas; Número de processos judicializados; Número de pendências. 	Assessoria Jurídica/Especialista em Urbanismo e Desapropriações
P2 – Remanejamento da População	<ol style="list-style-type: none"> Número de famílias atendidas com Indenização de Benfeitoria; Número de famílias atendidas com Transferência para Núcleos Habitacionais; 	<ol style="list-style-type: none"> Número de famílias atendidas com Bônus Moradia; Número de pendências. 	Especialista em Aspectos Sociais + Especialista em Administração Financeira
P3 – Reinstalação dos Negócios	<ol style="list-style-type: none"> Número de negócios atendidos com Indenização; Número de negócios atendidos com Indenização de Benfeitoria; Número de negócios formais removidos; Número de negócios formais reinstalados; 	<ol style="list-style-type: none"> Número de negócios informais removidos; Número de negócios informais regularizados e reinstalados; Número de imóveis de uso misto removidos; Número de pendências. 	Especialista em Aspectos Sociais + Especialista em Administração Financeira
P4 – Participação Comunitária e Trabalho Social	<ol style="list-style-type: none"> Número de participantes em reuniões informativas; Número de visitas informativas realizadas; 	<ol style="list-style-type: none"> Número de eventos realizados; Número de atendimentos realizados no Escritório Comunitário de Apoio. 	Especialista em Aspectos Sociais
P5 – Comunicação Social	<ol style="list-style-type: none"> Quantidade de folders elaborados; Quantidade de cartilhas/manuais elaborados; Quantidade de vídeos elaborados; Quantidade de boletins informativos elaborados; 	<ol style="list-style-type: none"> Número de acessos ao blog do Programa; Número de acessos ao site do Programa; Número de atendimentos via fale conosco do site; Número de matérias do PUAMA veiculadas em mídias. 	Especialista em Comunicação
P6 – Monitoramento e Avaliação	<ol style="list-style-type: none"> Quantidade de soluções aplicadas (total P1+P2+P3); Número de participantes na reunião de apresentação (total P1+P2+P3); Número de atendimentos individuais (total P1+P2+P3); 	<ol style="list-style-type: none"> Valor médio das indenizações; Valor médio das indenizações de benfeitorias. 	Especialista em Aspectos Sociais + Especialista em Administração Financeira

ANEXO 1 – LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO PARR